

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE**

Unidade Gestora: **JABOATÃOOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Ano-Base: 2024

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2023

04.811.561/0001-21

Nº NTA Plano Previdenciário: Nº NTA Fundo Financeiro:  
2022.000166.1 2022.000166.2

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **021/2024 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2024

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção JaboatãoPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **outubro de 2023** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2023** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Item	Ativos	Beneficiários	Total
<b>Fundo Previdenciário</b>	4.691	130	4.821
Remuneração Média (R\$)	4.547,64	1.928,18	4.477,01
Folha Mensal (R\$)	21.332.982,90	250.663,22	21.583.646,12
<b>Fundo Financeiro</b>	2.006	3.423	5.429
Remuneração Média (R\$)	4.484,55	4.815,73	4.693,36
Folha Mensal (R\$)	8.996.005,37	16.484.234,39	25.480.239,76
<b>Grupo Total</b>	6.697	3.553	10.250
Remuneração Média (R\$)	4.528,74	4.710,08	4.591,60
Folha Mensal (R\$)	30.328.988,27	16.734.897,61	47.063.885,88
<b>Saldos dos Fundos</b>			<b>Valor (R\$)</b>
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário			755.319.426,69
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Previdenciário			16.071.230,24
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro			20.668.689,01

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	52.961.859,49	37.836.458,39	1.594.316,66	399.291,35
2025	53.574.406,71	38.281.138,49	1.673.873,06	478.341,81
2026	54.131.022,56	38.686.649,06	1.757.399,32	570.039,54
Ano	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	37.690.439,39	130.482.365,28	7.824.310,49	+122.658.054,79
2025	43.811.076,33	137.818.836,39	9.131.642,54	+128.687.193,85
2026	50.232.567,30	145.377.677,78	10.640.272,35	+134.737.405,43

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação
	Patronal	Segurados		
2024	25.241.636,52	15.316.444,89	0,00	18.424.960,19
2025	23.809.300,55	14.599.637,86	0,00	18.499.355,50
2026	21.226.151,40	13.313.560,23	0,00	18.720.962,53
Ano	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2024	1.031.367,58	60.014.409,18	232.328.231,59	-172.313.822,41
2025	0,00	56.908.293,91	234.748.715,21	-177.840.421,30
2026	0,00	53.260.674,16	239.725.992,84	-186.465.318,68

---

## SUMÁRIO

---

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA .....</b>	<b>6</b>
2.1. NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	7
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>8</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE – LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2021 .....	8
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>11</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS .....	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	11
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>12</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS .....	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL .....	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA .....	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES .....	14
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>15</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL .....	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL .....	16
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>17</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	17
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	18
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO .....	18
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO .....	19
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO .....	19
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>20</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	20

---

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO .....	21
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO .....	21
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO .....	21
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO .....	21
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>22</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	22
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>23</b>
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS	Erro! Indicador não definido.
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	23
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO .....	23
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>24</b>
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	24
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO .....	24
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>25</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>27</b>
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	30
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO .....	36
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR....	41
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	42
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	43
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO .....	48
ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RRE053	
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	55
ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL.....	56
ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO.....	57

## 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

### **PORTARIA MTP Nº 1.467/2022**

#### **Acompanhamento Atuarial**

*Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **JaboatãoPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE**, com dados cadastrais da competência **outubro/2023** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2023**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*” redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº 108 de 30/06/2001 e com critério de segregação alterado pela Lei nº102 de 26/07/2006 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Fundo Previdenciário Capitalizado:** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 26 de julho de 2006. Este fundo deverá ser financiado ao longo do tempo para apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.
- b) **Fundo Previdenciário Financeiro:** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos antes do dia 26 de julho de 2006.

A legislação municipal de previdência foi adaptada parcialmente aos requisitos e fórmulas de cálculo da Emenda Constitucional nº 103/2019 pela Lei Complementar nº 040 de 18 de agosto de 2021.

### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE – LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2021

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias para servidores ativos com data de entrada no serviço público a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (Art. 10)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 61 anos (mulher) e 64 anos (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p>
Aposentadoria do Professor (Art. 13)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 56 anos (mulher) 59 anos (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 25 anos</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria por Incapacidade (Art. 7)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p>
Aposentadoria Compulsória (Art. 9)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * TC/20</p> <p>Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, (limitado a um inteiro)</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																
<b>1ª Regra de transição para aposentadorias de servidores ativos com data de entrada no serviço público até o início da vigência da Lei Complementar nº 40 de 18/08/2021</b>																																																		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (Art. 17)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 56 anos (mulher) e 61 anos (homem) até 2021 e 57 anos (mulher) e 62 anos (homem) após 2021</li> <li>. Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):</li> </ul> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Até 2021</td><td>86 pontos</td><td>96 pontos</td></tr> <tr><td>2022</td><td>87 pontos</td><td>97 pontos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>88 pontos</td><td>98 pontos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>89 pontos</td><td>99 pontos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>90 pontos</td><td>100 pontos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>91 pontos</td><td>101 pontos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>92 pontos</td><td>102 pontos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>93 pontos</td><td>103 pontos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>94 pontos</td><td>104 pontos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>95 pontos</td><td>105 pontos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>96 pontos</td><td>105 pontos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>97 pontos</td><td>105 pontos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>98 pontos</td><td>105 pontos</td></tr> <tr><td>2034</td><td>99 pontos</td><td>105 pontos</td></tr> <tr><td>2035 em diante</td><td>100 pontos</td><td>105 pontos</td></tr> </tbody> </table>	Ano	Fem	Masc	Até 2021	86 pontos	96 pontos	2022	87 pontos	97 pontos	2023	88 pontos	98 pontos	2024	89 pontos	99 pontos	2025	90 pontos	100 pontos	2026	91 pontos	101 pontos	2027	92 pontos	102 pontos	2028	93 pontos	103 pontos	2029	94 pontos	104 pontos	2030	95 pontos	105 pontos	2031	96 pontos	105 pontos	2032	97 pontos	105 pontos	2033	98 pontos	105 pontos	2034	99 pontos	105 pontos	2035 em diante	100 pontos	105 pontos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  <u>Sendo:</u>  Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p> <p>Se o servidor foi admitido no serviço público até 31/12/2003 (data da EC 41/2003)</p> <p>Valor do Benefício = Rce  <u>Sendo:</u>  Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>Observação: O servidor deve comprovar idade: 61 anos (mulher) e 64 anos (homem)</p>
Ano	Fem	Masc																																																
Até 2021	86 pontos	96 pontos																																																
2022	87 pontos	97 pontos																																																
2023	88 pontos	98 pontos																																																
2024	89 pontos	99 pontos																																																
2025	90 pontos	100 pontos																																																
2026	91 pontos	101 pontos																																																
2027	92 pontos	102 pontos																																																
2028	93 pontos	103 pontos																																																
2029	94 pontos	104 pontos																																																
2030	95 pontos	105 pontos																																																
2031	96 pontos	105 pontos																																																
2032	97 pontos	105 pontos																																																
2033	98 pontos	105 pontos																																																
2034	99 pontos	105 pontos																																																
2035 em diante	100 pontos	105 pontos																																																
Aposentadoria do Professor (Art. 17)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 51 anos (mulher) e 56 anos (homem) até 2021 e 52 anos (mulher) e 57 anos (homem) após 2021</li> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos (mulher) e 30 anos (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição):</li> </ul> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Até 2021</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2022</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032 em diante</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Ano	Fem	Masc	Até 2021	81 anos	91 anos	2022	82 anos	92 anos	2023	83 anos	93 anos	2024	84 anos	94 anos	2025	85 anos	95 anos	2026	86 anos	96 anos	2027	87 anos	97 anos	2028	88 anos	98 anos	2029	89 anos	99 anos	2030	90 anos	100 anos	2031	91 anos	100 anos	2032 em diante	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)  <u>Sendo:</u>  Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições  TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p> <p>Se o servidor for admitido no serviço público até 31/12/2003 (data da EC 41/2003)</p> <p>Valor do Benefício = Rce  <u>Sendo:</u>  Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>Observação: O servidor deve comprovar idade mínima de 56 anos (mulher) e 59 anos (homem)</p>									
Ano	Fem	Masc																																																
Até 2021	81 anos	91 anos																																																
2022	82 anos	92 anos																																																
2023	83 anos	93 anos																																																
2024	84 anos	94 anos																																																
2025	85 anos	95 anos																																																
2026	86 anos	96 anos																																																
2027	87 anos	97 anos																																																
2028	88 anos	98 anos																																																
2029	89 anos	99 anos																																																
2030	90 anos	100 anos																																																
2031	91 anos	100 anos																																																
2032 em diante	92 anos	100 anos																																																

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>2ª Regra de transição para aposentadorias de servidores ativos com data de entrada no serviço público até o início da vigência da Lei Complementar nº 40 de 18/08/2021</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade (Art. 18)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 57 anos (mulher) e 60 anos (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (mulher) e 35 anos (homem)) na data da entrada em vigor da LC 40/2021</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p> <p>Se o servidor for admitido no serviço público até 31/12/2003 (data da EC 41/2003)</p> <p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p> <p>Observação: O servidor deve comprovar 5 anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor (Art. 18)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 52 anos (mulher) e 55 (homem)</li> <li>. Tempo de contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da entrada em vigor da LC 40/2021</li> </ul>	
<b>Pensões a Conceder</b>		
Pensão por Morte de Ativo (Art. 23)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado ativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Me Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 15% por dependente até o limite de 100% do benefício base</p> <p><u>Sendo:</u> Me: Média das 90% maiores remunerações corrigidas desde julho de 1994 ou data de início das contribuições</p>
Pensão por Morte de Inativo (Art. 23)	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Falecimento do segurado inativo</li> </ul>	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 15% por dependente até o limite de 100% do valor do benefício base</p>

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábuas de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábuas IBGE2022 – Separada por Sexos  ↑ A tábuas de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.
II. Tábuas de Entrada em Invalidez	Tábuas IAPB57  ↑ A tábuas de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.  ↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).  ↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 2,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos  Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.  ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.  ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário

## 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,99% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar ( $H_x$ ) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Jaboatão dos Guararapes - PE e seus dependentes legais, segurados do JaboatãoPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de outubro de 2023.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

#### **6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL**

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### **6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Saldos dos Fundos		Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário		755.319.423,69
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Previdenciário		16.071.230,24
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro		20.668.689,01
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Financeiro		0,00
Plano de Custeio em Vigor	%	Base de Contribuição
Ente Público – Fundo Previdenciário	22% (*)	Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos
Ente Público – Fundo Financeiro	28%	
Servidores Ativos	14%	
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	14%	Valor do Benefício Excedente ao Teto do RGPS (R\$ 7.507,49 em dez/2022)

(\*) Na apuração do resultado atuarial do Fundo Previdenciário vamos considerar que dos 22%, 19,6% são destinados ao custeio dos benefícios e 2,4% ao custeio administrativo do RPPS.

### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias Voluntárias	11.308.296,18	0,36%	
2) Aposentadorias por Invalidez	9.887.910,73	0,32%	
3) Aposentadoria do Professor	0,00	0,00%	
4) Reversão em Pensão	1.563.372,18	0,05%	
5) Pensão por Morte	14.881.285,40	0,48%	
<b>6) Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>37.640.864,49</b>	<b>1,21%</b>	
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	558.553.037,07	17,93%	9,43%
8) Aposentadoria do Professor	766.129.023,19	24,59%	14,88%
9) Aposentadoria por Idade	29.164.159,74	0,94%	0,01%
10) Reversão em Pensão	93.499.456,95	3,00%	1,68%
11) Pensão por Morte de Ativo	76.165.428,46	2,45%	1,54%
12) Pensão por Morte de Inválido	6.085.874,82	0,20%	0,12%
13) Aposentadoria por Invalidez	106.029.896,69	3,40%	2,09%
<b>14) Benefícios a Conceder (7+..+14)</b>	<b>1.635.626.876,92</b>	<b>52,51%</b>	<b>29,75%</b>
<b>15) Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>1.673.267.741,41</b>	<b>53,72%</b>	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	1.690.575.354,97		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	1.424.519.187,26		
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>3.115.094.542,23</b>		

### 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	<b>1.673.267.741,41</b>	<b>53,72%</b>	<b>1.673.267.741,41</b>	<b>53,72%</b>
2. Compensação Previdenciária BC (-)	1.426.588,77	0,05%	1.426.588,77	0,05%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	98.137.610,72	3,15%	98.137.610,72	3,15%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.034,92	0,00%	1.034,92	0,00%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	12.386.228,93	0,40%	12.386.228,93	0,40%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	436.113.234,75	14,00%	436.113.234,75	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	279.205.760,61	8,96%	279.205.760,61	8,96%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	331.352.770,00	10,64%	(*)	331.352.770,00
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	16.071.230,24	0,52%	16.071.230,24	0,52%
12. Ativo Financeiro (-)	755.319.426,69	24,25%	755.319.426,69	24,25%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	<b>256.746.144,22</b>	<b>8,24%</b>	<b>256.746.144,22</b>	<b>8,24%</b>

(\*) Na apuração do resultado atuarial do Fundo Previdenciário deduzimos 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

### 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual (R\$)	Plano de Custeio Proposto (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	771.390.656,93	771.390.656,93
2. Aplicações Financeiras	755.319.426,69	755.319.426,69
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	16.071.230,24	16.071.230,24
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	514.644.512,71	514.644.512,71
6. Provisão de Benefícios Concedidos	37.639.829,57	37.639.829,57
7. Provisão de Benefícios a Conceder	576.568.882,63	576.568.882,63
8. Compensação Financeira	99.564.199,49	99.564.199,49
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)</b>	<b>256.746.144,22</b>	<b>256.746.144,22</b>

### 7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,99% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	3.107.734.537,71	1.861.281.640,58
2) Aposentadorias por Invalidez	141.869.041,89	79.231.969,56
3) Aposentadoria do Professor	8.939.004,52	4.663.226,35
4) Reversão em Pensão	308.315.745,35	150.456.394,36
5) Pensão por Morte	360.599.926,84	207.549.323,86
<b>6) Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>3.927.458.256,31</b>	<b>2.303.182.554,71</b>
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	908.378.909,85	387.073.524,59
8) Aposentadoria do Professor	1.584.074.216,13	666.328.115,31
9) Aposentadoria por Idade	38.708.455,03	24.161.061,74
10) Reversão em Pensão	225.824.728,50	72.346.093,79
11) Pensão por Morte de Ativo	29.355.437,24	16.499.536,48
12) Pensão por Morte de Inválido	4.574.803,73	1.417.936,40
13) Aposentadoria por Invalidez	49.811.903,81	21.025.169,27
<b>14) Benefícios a Conceder (7+..+14)</b>	<b>2.840.728.454,29</b>	<b>1.188.851.437,58</b>
<b>15) Custo Total - VABF (6+14)</b>	<b>6.768.186.710,60</b>	<b>3.492.033.992,29</b>
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	304.683.503,57	247.835.517,19
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	337.791.467,35	254.169.080,42
<b>18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)</b>	<b>642.474.970,92</b>	<b>502.004.597,60</b>

## 7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa de Juros 0% ao ano		Taxa de Juros de 4,99% ao ano Resultado Oficial	
	Valores (em R\$)	(em % Folha)	Valores (em R\$)	(em % Folha)
<b>1.Custo Total - VABF</b>	<b>6.768.186.710,60</b>	<b>1053,46%</b>	<b>3.492.033.992,29</b>	<b>695,61%</b>
2. Compensação Previdenciária BC (-)	320.480.587,28	49,88%	187.939.694,81	37,44%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	170.443.704,23	26,53%	71.331.086,36	14,21%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	44.971.679,01	7,00%	27.099.184,78	5,40%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	22.625.869,49	3,52%	9.808.954,55	1,95%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	89.946.496,04	14,00%	70.280.643,74	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	94.581.610,76	14,72%	71.167.342,41	14,18%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	85.311.381,22	13,28%	69.393.945,00	13,82%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	20.668.689,01	3,22%	20.668.689,01	4,12%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)</b>	<b>5.919.156.693,56</b>	<b>921,31%</b>	<b>2.964.344.451,63</b>	<b>590,50%</b>

## 7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 4,99% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	20.668.689,01	20.668.689,01
2. Aplicações Financeiras	20.668.689,01	20.668.689,01
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	5.939.825.382,57	2.985.013.140,64
6. Provisão de Benefícios Concedidos	3.882.486.577,30	2.276.083.369,93
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.548.263.096,78	968.200.551,88
8. Compensação Financeira	490.924.291,51	259.270.781,17
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)</b>	<b>5.919.156.693,56</b>	<b>2.964.344.451,63</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023		
Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	21.332.982,90	277.328.777,70
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	147.746,67	1.920.706,71
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	192,43	2.501,59
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	102.916,55	1.337.915,15
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>21.583.646,12</b>	<b>280.587.399,56</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>21.333.175,33</b>	<b>277.331.279,29</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	280.587.399,56	19,60%	54.995.130,31
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	277.328.777,70	2,40%	6.655.890,66
3. Segurados Ativos	277.328.777,70	14,00%	38.826.028,88
4. Aposentados	2.501,59	14,00%	350,22
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>100.477.400,08</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	5.796.171,45	2,09%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	26.179.836,61	9,44%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	41.266.522,12	14,88%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	4.270.863,18	1,54%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	332.794,53	0,12%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.659.123,47	1,68%
7. Custeio Administrativo	-	6.655.890,66	2,40%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>89.161.202,03</b>	<b>32,15%</b>

### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023		
Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	82.505.311,37	29,75%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	6.655.890,66	2,40%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>32,15%</b>

## 8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.996.005,37	116.948.069,81
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	14.797.180,94	192.363.352,22
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	1.427.197,72	18.553.570,36
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	1.687.053,45	21.931.694,85
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	101.893,88	1.324.620,44
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>25.480.239,76</b>	<b>331.243.116,88</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>10.525.096,97</b>	<b>136.826.260,61</b>

## 8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	136.826.260,61	28,00%	38.311.352,97
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	116.948.069,81	0,00%	0,00
3. Segurados Ativos	116.948.069,81	14,00%	16.372.729,77
4. Aposentados	18.553.570,36	14,00%	2.597.499,85
5. Pensionistas	1.324.620,44	14,00%	185.446,86
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>57.467.029,46</b>

## 8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.204.565,12	1,03%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	13.612.755,33	11,64%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	20.840.146,04	17,82%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	982.363,79	0,84%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	81.863,65	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	2.268.792,55	1,94%
7. Custeio Administrativo	-	0,00	0,00%
<b>8. Total (1+..+7)</b>		<b>38.990.486,47</b>	<b>33,34%</b>

## 8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	38.990.486,47	33,34%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	0,00	0,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>33,34%</b>

## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit's atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	6.488.802,27	270.366.761,33	2,40%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos do Fundo Previdenciário.

### 10.2. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	4.856	4.821	4.691
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.094,89	3.931,82	4.547,64
Número de Beneficiários	97	126	130
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	1.597,10	1.806,28	1.928,18
Total de Segurados	4.953	4.947	4.821
Custo Total do Plano (R\$)	1.063.551.597,80	1.470.718.804,87	1.673.267.741,41
Custo Total do Plano (% da Folha)	43,53%	49,01%	53,72%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	288.291.471,38	237.951.543,77	256.746.144,22
Déficit / Superávit Atuarial (% da Folha)	11,80%	7,93%	8,24%
Saldo dos Demais Parcelamentos (R\$)	9.424.898,00	7.982.292,18	16.071.230,24
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	459.641.971,21	578.885.767,84	755.319.426,69

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento significativo das remunerações e dos proventos entre dez/21 e dez/23.

Também chamam a atenção nos resultados a ótima evolução do saldo dos investimentos e a manutenção do resultado superavitário, apesar das alterações da taxa de juros das tábuas de mortalidade geral e de inválidos.

### 11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/21	dez/22	dez/23
Número de Servidores Ativos	2.230	2.120	2.006
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	3.399,84	4.101,89	4.484,55
Número de Beneficiários	3.368	3.399	3.423
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	3.741,53	4.439,59	4.815,73
Total de Segurados	5.598	5.519	5.429
Custo Total do Plano (R\$)	2.802.018.055,86	3.445.374.942,98	3.492.033.992,29
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	2.494.742.791,04	2.923.849.526,62	2.964.344.451,63

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Financeiro, destaca-se o aumento médio das remunerações e proventos e a esperada redução do número de servidores ativos e do total de segurados.

O resultado atuarial deficitário se manteve relativamente estável, como é esperado neste tipo de plano.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do JaboatãoPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaboatão dos Guararapes - PE, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

### Resultado da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 1.673.267.741,41 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 1.930.013.885,63 resultam num superávit atuarial de R\$ 256.746.144,22, valor equivalente a 8,24% da folha salarial futura.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas. Considerando o resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 3.492.033.992,29 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 527.689.540,66 resultam num déficit atuarial de R\$ 2.964.344.451,63.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.



Luiz Claudio Kogut  
Atuário – MIBA 1.308

## 13. ANEXOS

### ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

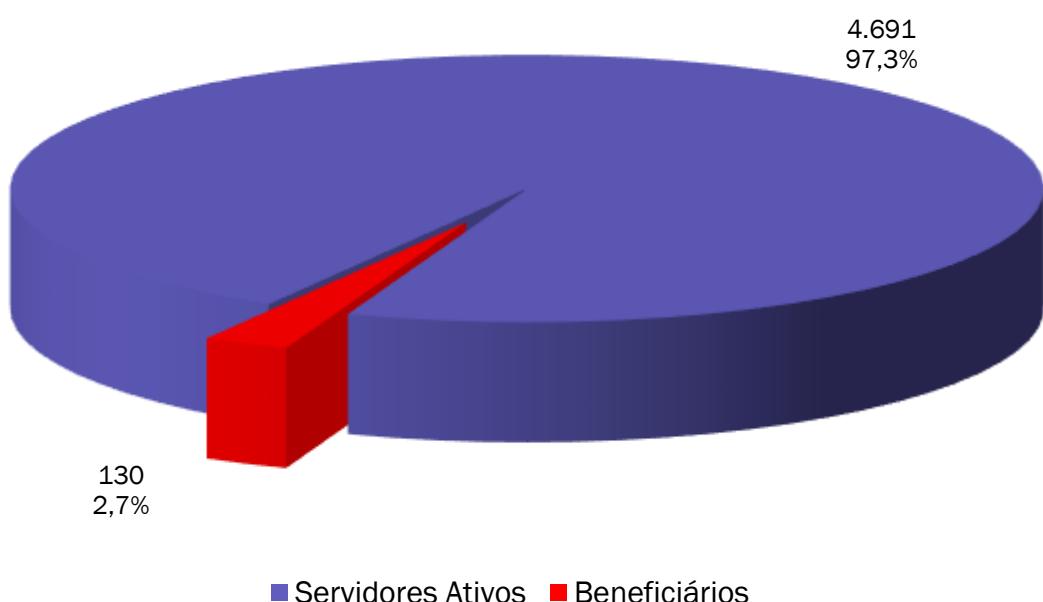
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO 2.1 DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	4.691	130	4.821
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.547,64	1.928,18	4.477,01
Folha Mensal (R\$)	21.332.982,90	250.663,22	21.583.646,12

### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 36,08.

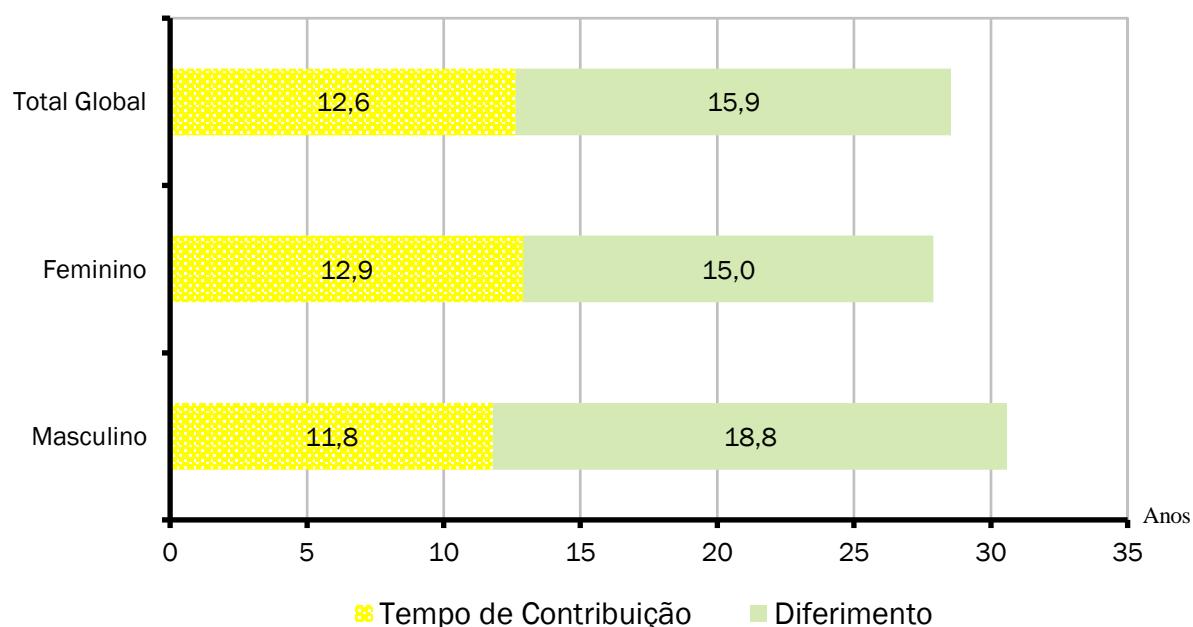
### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.113	3.578	4.691
Idade Média	44,2	45,8	45,4
Tempo de INSS Anterior	4,0	4,2	4,2
Tempo de Serviço Público	7,8	8,7	8,5
Tempo de Serviço Total	11,8	12,9	12,6
Diferimento Médio (*)	18,8	15,0	15,9
Remuneração Média (R\$)	4.859,99	4.450,48	4.547,64
Folha Mensal (R\$)	5.409.168,27	15.923.814,63	21.332.982,90

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

## GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

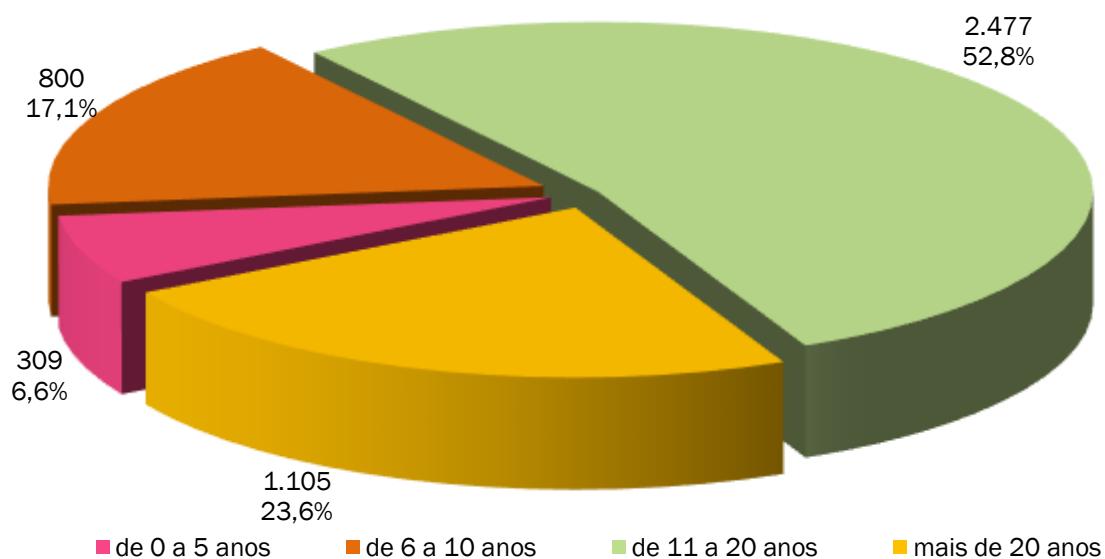
### ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	15	113	128
Idade Média	67,3	66,0	66,2
Tempo de Serviço Total	25,7	24,6	24,7
Remuneração Média (R\$)	3.741,09	3.629,29	3.642,39
Folha Mensal (R\$)	56.116,30	410.110,03	466.226,33

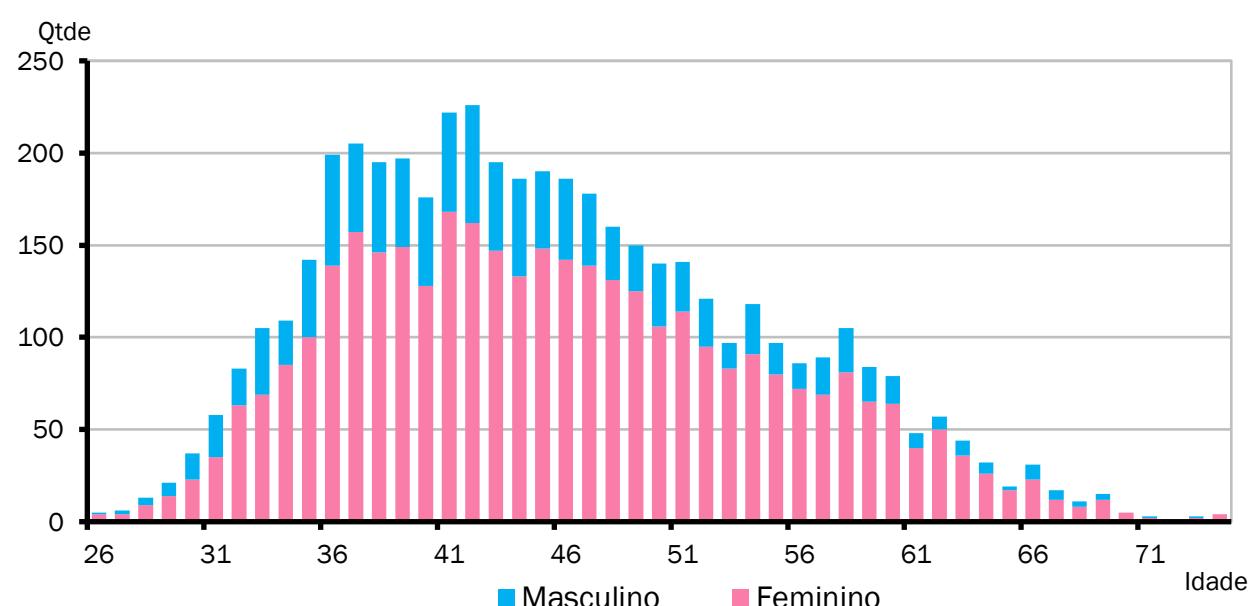
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



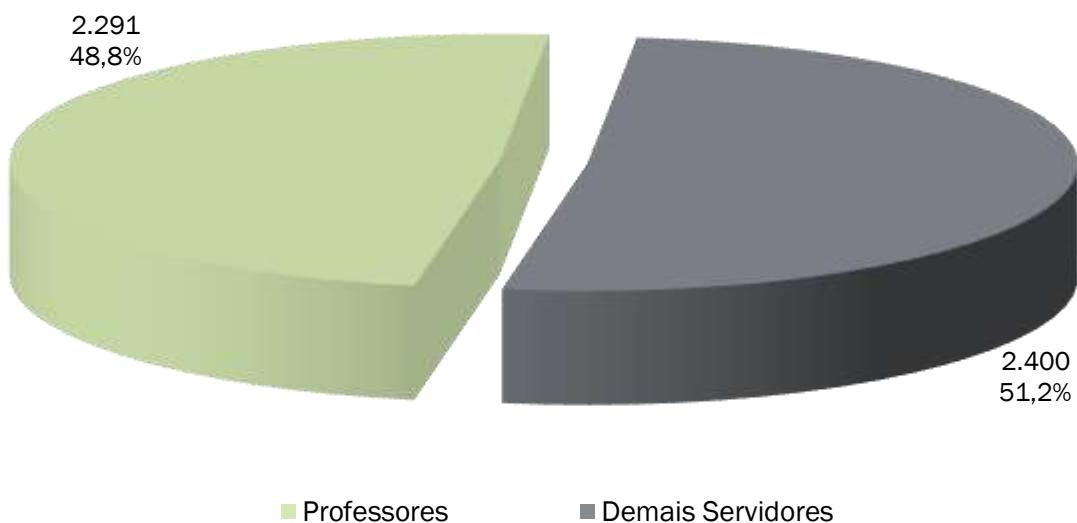
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



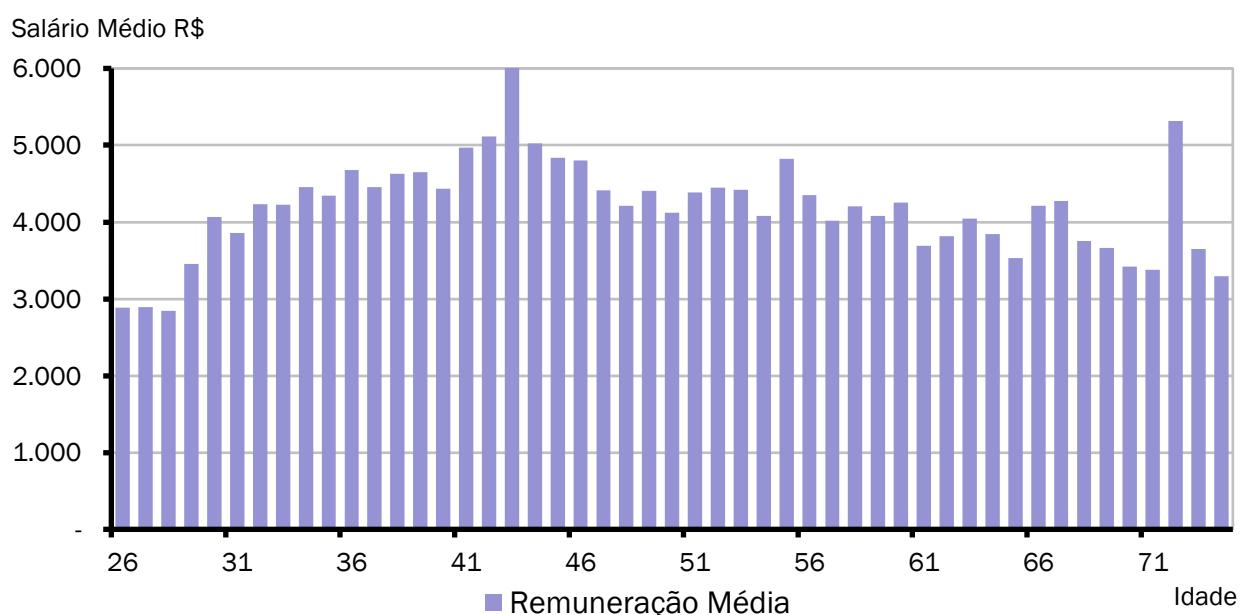
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

## GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



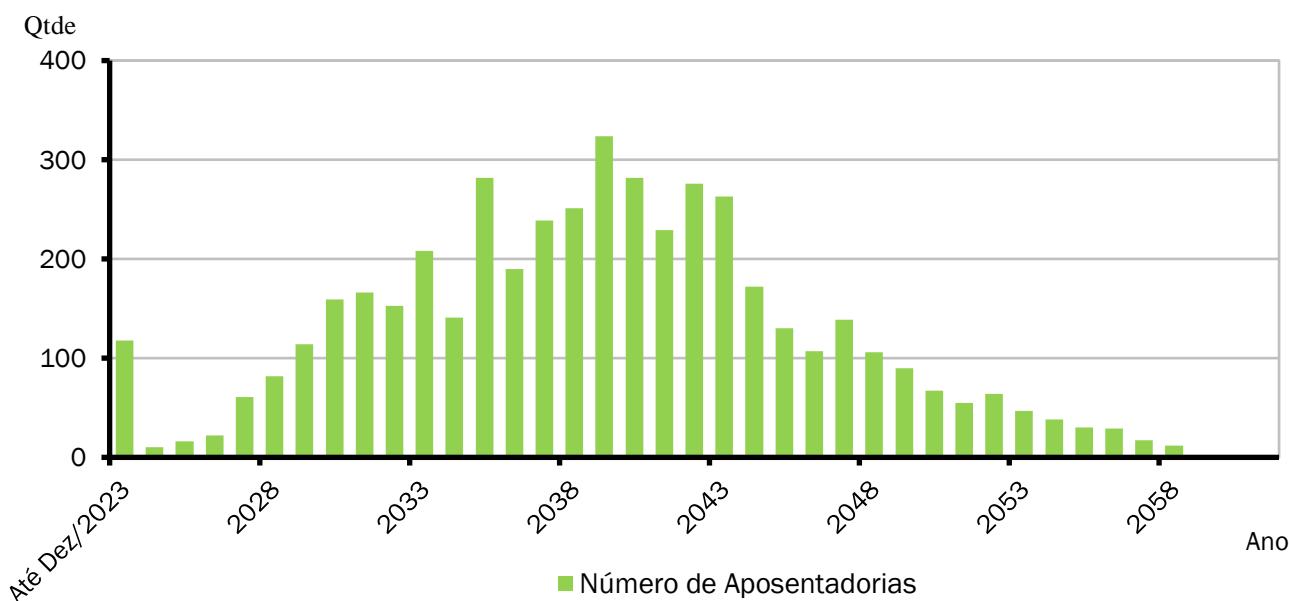
O gráfico acima demonstra a distribuição de remunerações médias por idade dos servidores ativos.

## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	118	4.573	2043	263	1.105
2024	10	4.563	2044	172	933
2025	16	4.547	2045	130	803
2026	22	4.525	2046	107	696
2027	61	4.464	2047	139	557
2028	82	4.382	2048	106	451
2029	114	4.268	2049	90	361
2030	159	4.109	2050	67	294
2031	166	3.943	2051	55	239
2032	153	3.790	2052	64	175
2033	208	3.582	2053	47	128
2034	141	3.441	2054	38	90
2035	282	3.159	2055	30	60
2036	190	2.969	2056	29	31
2037	239	2.730	2057	17	14
2038	251	2.479	2058	12	2
2039	324	2.155	2059	0	2
2040	282	1.873	2060	1	1
2041	229	1.644	2061	1	0
2042	276	1.368	2062	0	0

## GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



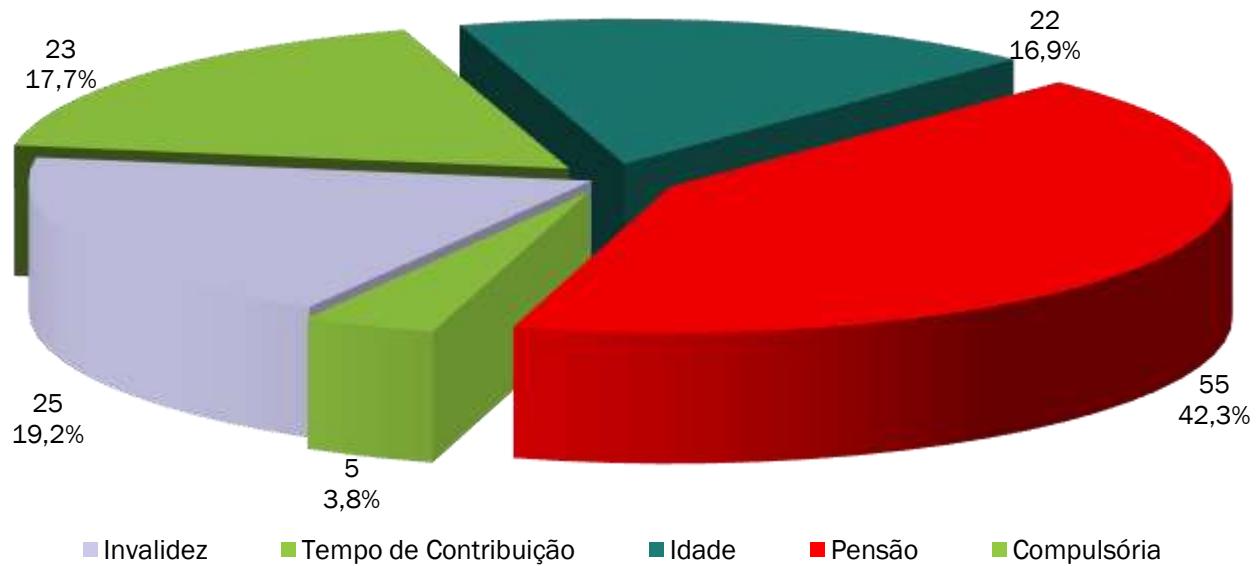
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	5	20	25
	Idade Média	55,6	56,5	56,3
	Benefício Médio (R\$)	2.765,44	2.177,70	2.295,25
	Folha Mensal (R\$)	13.827,22	43.553,98	57.381,20
Tempo de Contribuição	Quantidade	5	18	23
	Idade Média	68,4	69,6	69,3
	Benefício Médio (R\$)	3.503,03	1.787,83	2.160,70
	Folha Mensal (R\$)	17.515,13	32.180,99	49.696,12
Idade	Quantidade	3	19	22
	Idade Média	70,7	68,4	68,7
	Benefício Médio (R\$)	1.320,00	1.581,66	1.545,98
	Folha Mensal (R\$)	3.960,00	30.051,53	34.011,53
Compulsória	Quantidade	0	5	5
	Idade Média	0,0	76,0	76,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	1.331,56	1.331,56
	Folha Mensal (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total de Aposentadorias	Quantidade	13	62	75
	Idade Média	64,0	65,5	65,3
	Benefício Médio (R\$)	2.715,57	1.813,62	1.969,96
	Folha Mensal (R\$)	35.302,35	112.444,32	147.746,67
Pensionistas	Quantidade	21	34	55
	Idade Média	42,5	37,3	39,3
	Benefício Médio (R\$)	1.580,44	2.050,80	1.871,21
	Folha Mensal (R\$)	33.189,19	69.727,36	102.916,55
Total de Benefícios	Quantidade	34	96	130
	Idade Média	50,7	55,5	54,3
	Benefício Médio (R\$)	2.014,46	1.897,62	1.928,18
	Folha Mensal (R\$)	68.491,54	182.171,68	250.663,22

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



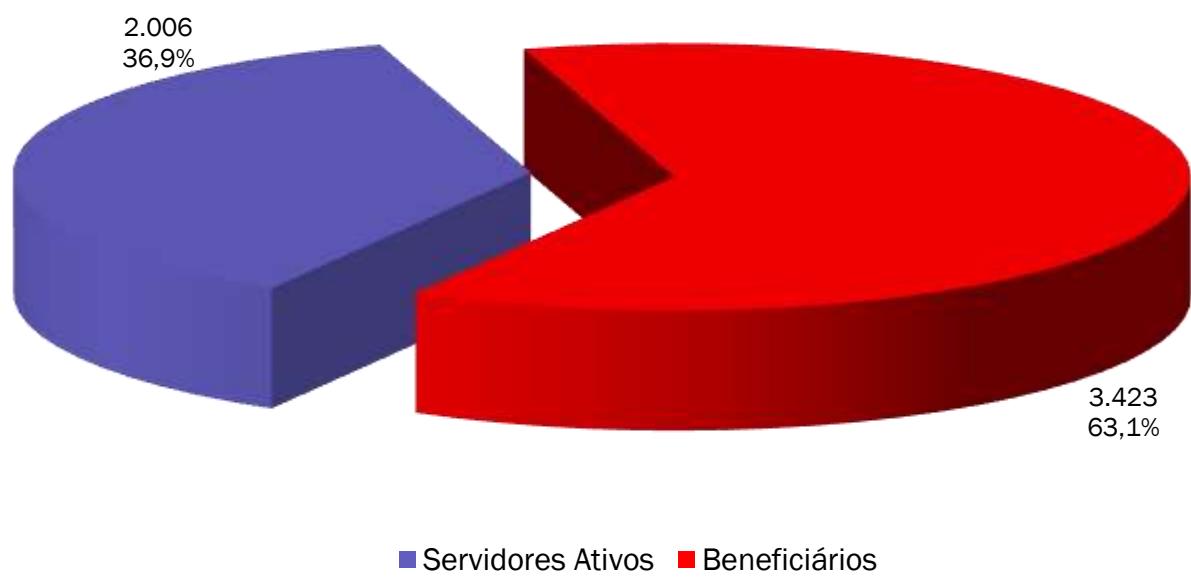
## ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

### ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.006	3.423	5.429
Remuneração/Provento Médio (R\$)	4.484,55	4.815,73	4.693,36
Folha Mensal (R\$)	8.996.005,37	16.484.234,39	25.480.239,76

### GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,59.

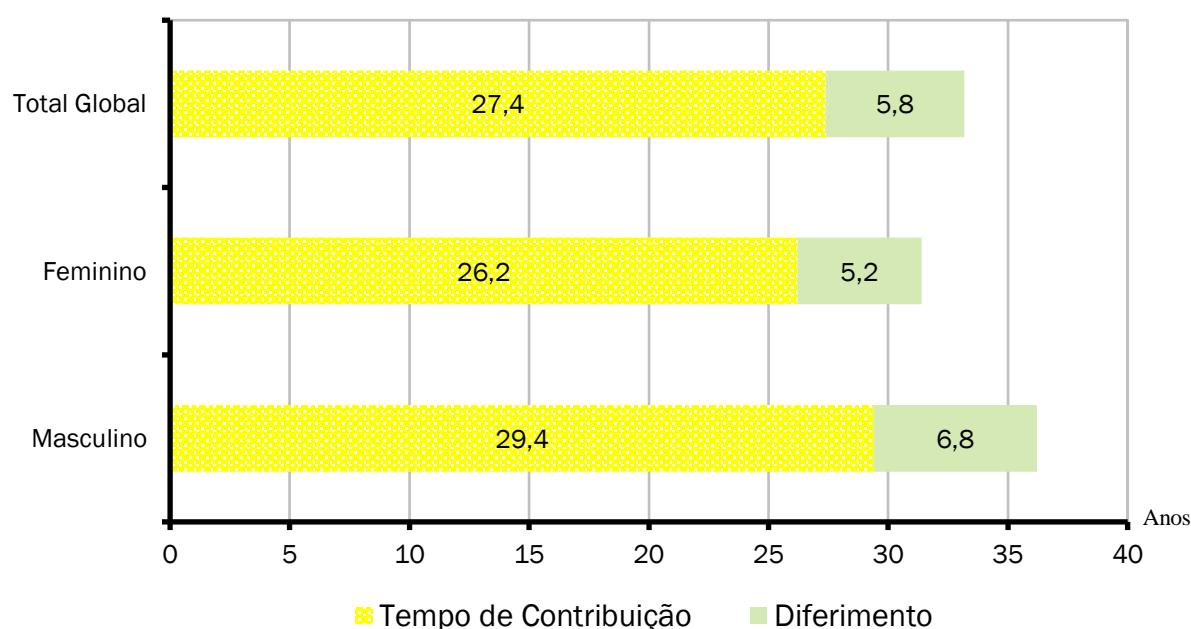
### ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	743	1.263	2.006
Idade Média	56,4	53,2	54,4
Tempo de INSS Anterior	2,2	2,2	2,2
Tempo de Serviço Público	27,2	24,0	25,2
Tempo de Serviço Total	29,4	26,2	27,4
Diferimento Médio (*)	6,8	5,2	5,8
Remuneração Média (R\$)	3.810,28	4.881,21	4.484,55
Folha Mensal (R\$)	2.831.039,91	6.164.965,46	8.996.005,37

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

## GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

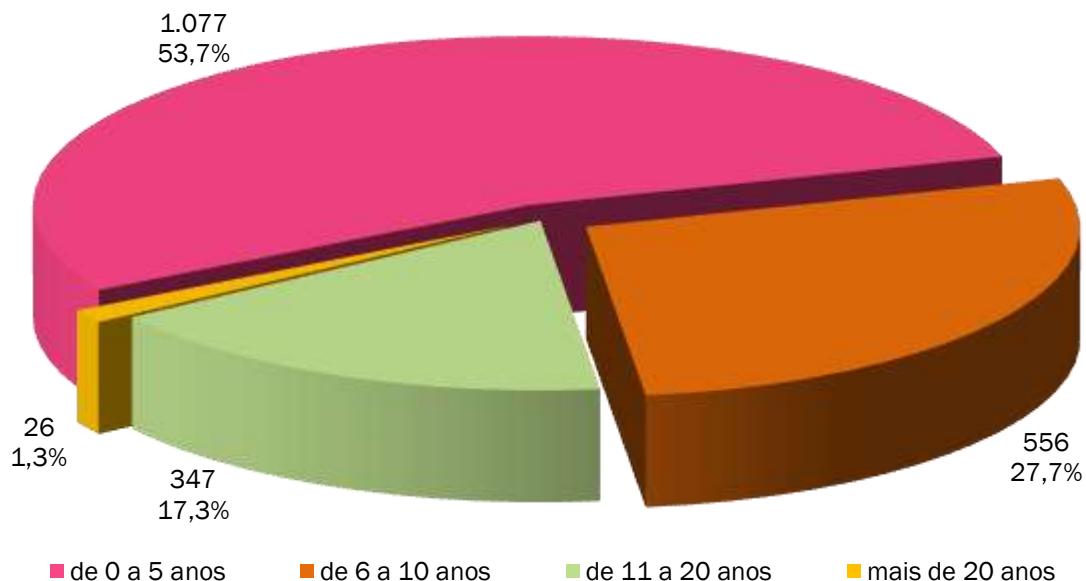
### ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	190	354	544
Idade Média	63,3	60,5	61,5
Tempo de Serviço Total	34,3	32,1	32,9
Remuneração Média (R\$)	3.950,38	4.897,25	4.566,54
Folha Mensal (R\$)	750.571,90	1.733.626,72	2.484.198,62

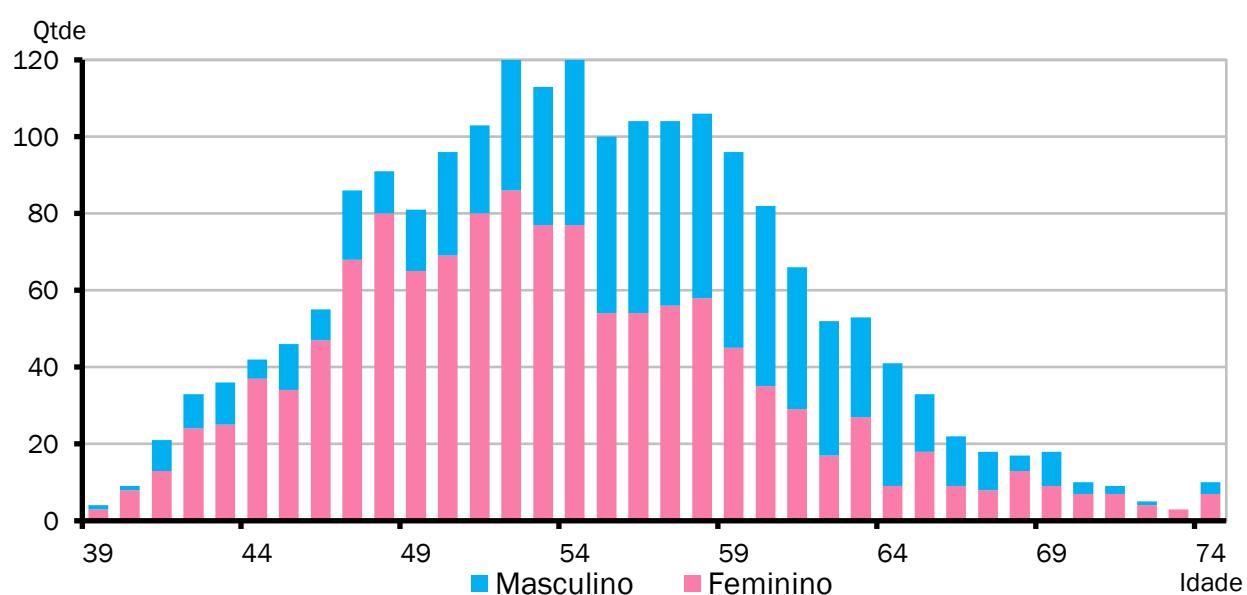
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

## GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



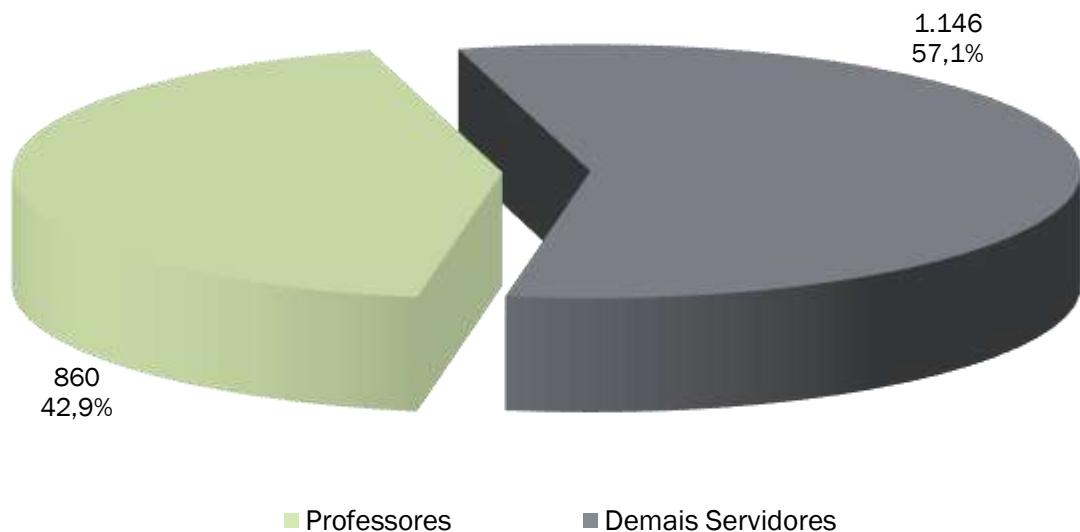
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

## GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

**GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO**



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

**ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO**

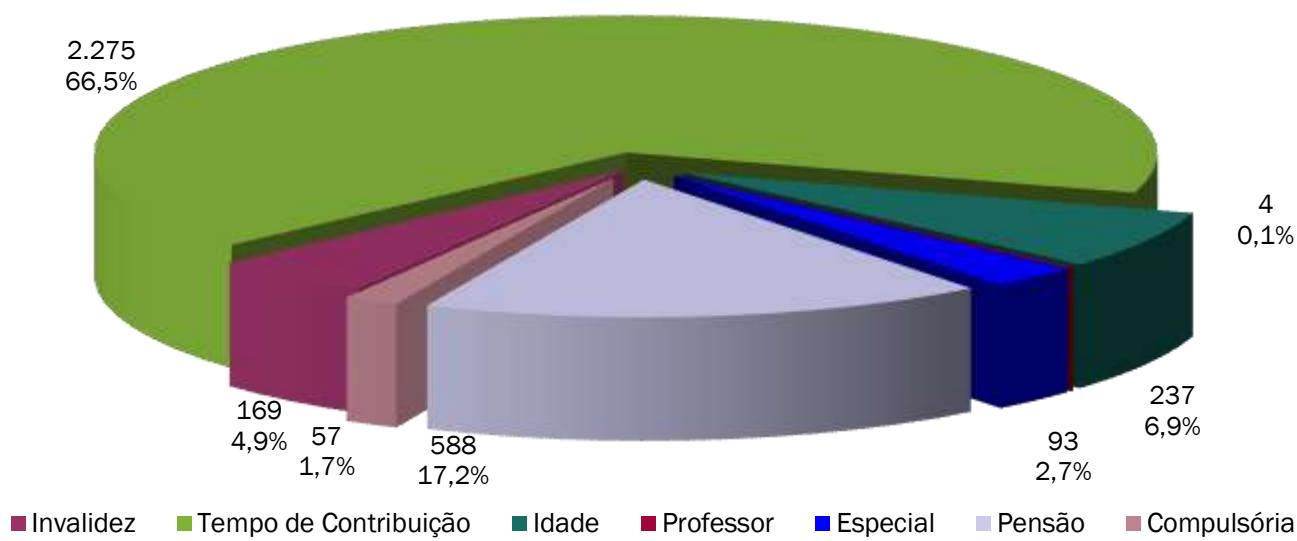
Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2023	449	1.557	2043	15	26
2024	95	1.462	2044	15	11
2025	153	1.309	2045	9	2
2026	145	1.164	2046	1	1
2027	114	1.050	2047	1	0
2028	121	929	2048	0	0
2029	94	835	2049	0	0
2030	181	654	2050	0	0
2031	82	572	2051	0	0
2032	126	446	2052	0	0
2033	73	373	2053	0	0
2034	84	289	2054	0	0
2035	54	235	2055	0	0
2036	48	187	2056	0	0
2037	35	152	2057	0	0
2038	31	121	2058	0	0
2039	21	100	2059	0	0
2040	22	78	2060	0	0
2041	16	62	2061	0	0
2042	21	41	2062	0	0

## ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023				
Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	56	113	169
	Idade Média	60,7	65,8	64,1
	Benefício Médio (R\$)	2.622,88	3.628,10	3.295,01
	Folha Mensal (R\$)	146.881,24	409.975,46	556.856,70
Tempo de Contribuição	Quantidade	354	1.921	2.275
	Idade Média	69,7	67,9	68,2
	Benefício Médio (R\$)	6.211,11	5.500,36	5.610,96
	Folha Mensal (R\$)	2.198.733,37	10.566.200,81	12.764.934,18
Idade	Quantidade	47	190	237
	Idade Média	76,7	75,4	75,7
	Benefício Médio (R\$)	3.662,92	2.590,36	2.803,07
	Folha Mensal (R\$)	172.157,19	492.169,27	664.326,46
Professor	Quantidade	0	4	4
	Idade Média	0,0	56,5	56,5
	Benefício Médio (R\$)	0,00	6.747,35	6.747,35
	Folha Mensal (R\$)	0,00	26.989,41	26.989,41
Compulsória	Quantidade	16	41	57
	Idade Média	83,5	80,0	81,0
	Benefício Médio (R\$)	3.513,40	2.407,58	2.717,99
	Folha Mensal (R\$)	56.214,40	98.710,90	154.925,30
Especial	Quantidade	15	78	93
	Idade Média	62,7	58,0	58,8
	Benefício Médio (R\$)	6.992,86	6.721,23	6.765,04
	Folha Mensal (R\$)	104.892,94	524.255,95	629.148,89
Total de Aposentadorias	Quantidade	488	2.347	2.835
	Idade Média	69,6	68,3	68,5
	Benefício Médio (R\$)	5.489,51	5.163,32	5.219,46
	Folha Mensal (R\$)	2.678.879,14	12.118.301,80	14.797.180,94
Pensionistas	Quantidade	169	419	588
	Idade Média	58,3	64,2	62,5
	Benefício Médio (R\$)	2.788,83	2.901,53	2.869,14
	Folha Mensal (R\$)	471.311,53	1.215.741,92	1.687.053,45
Total de Benefícios	Quantidade	657	2.766	3.423
	Idade Média	66,7	67,7	67,5
	Benefício Médio (R\$)	4.794,81	4.820,70	4.815,73
	Folha Mensal (R\$)	3.150.190,67	13.334.043,72	16.484.234,39

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



## ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO JABOTATÓPREV

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.499.657.653,35</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>2.088.143.675,12</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.303.182.554,71
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	25.476.676,30
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.622.508,48
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	187.939.694,81
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>896.869.465,52</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.188.851.437,58
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	140.561.287,41
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	80.089.598,29
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	71.331.086,36
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>36.213.240,80</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	37.640.864,49
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.034,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.426.588,77
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>478.431.271,91</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.635.626.876,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	610.558.530,61
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	448.499.463,68
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	98.137.610,72
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>2.067.474.986,11</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.067.474.986,11
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>896.869.465,52</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	896.869.465,52
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>256.746.144,22</b>
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	256.746.144,22
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Contas	31/12/2023	31/01/2024	29/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024
2.2.7.2.1.00.00	<b>3.499.657.653,35</b>	<b>3.525.428.016,35</b>	<b>3.551.389.775,46</b>	<b>3.577.544.364,84</b>	<b>3.603.893.229,49</b>	<b>3.630.437.825,35</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>2.088.143.675,12</b>	<b>2.102.251.311,69</b>	<b>2.116.454.192,91</b>	<b>2.130.752.961,39</b>	<b>2.145.148.264,04</b>	<b>2.159.640.752,16</b>
2.2.7.2.1.01.01	2.303.182.554,71	2.318.743.008,15	2.334.408.514,62	2.350.179.782,91	2.366.057.526,54	2.382.042.463,88
2.2.7.2.1.01.03	25.476.676,30	25.648.798,41	25.822.082,56	25.996.536,60	26.172.168,41	26.348.985,95
2.2.7.2.1.01.04	1.622.508,48	1.633.470,25	1.644.506,03	1.655.616,32	1.666.801,61	1.678.062,42
2.2.7.2.1.01.05	187.939.694,81	189.209.427,80	190.487.733,12	191.774.668,60	193.070.292,47	194.374.663,34
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	<b>896.869.465,52</b>	<b>904.258.560,14</b>	<b>911.708.531,75</b>	<b>919.219.881,91</b>	<b>926.793.116,31</b>	<b>934.428.744,78</b>
2.2.7.2.1.02.01	1.188.851.437,58	1.198.646.102,35	1.208.521.463,04	1.218.478.184,48	1.228.516.936,99	1.238.638.396,39
2.2.7.2.1.02.02	140.561.287,41	141.719.338,49	142.886.930,48	144.064.141,98	145.251.052,24	146.447.741,18
2.2.7.2.1.02.03	80.089.598,29	80.749.437,48	81.414.712,92	82.085.469,42	82.761.752,11	83.443.606,54
2.2.7.2.1.02.04	71.331.086,36	71.918.766,25	72.511.287,89	73.108.691,18	73.711.016,33	74.318.303,89
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	<b>36.213.240,80</b>	<b>36.545.190,94</b>	<b>36.879.940,96</b>	<b>37.217.513,31</b>	<b>37.557.930,65</b>	<b>37.901.215,80</b>
2.2.7.2.1.03.01	37.640.864,49	37.985.901,00	38.333.847,77	38.684.728,14	39.038.565,65	39.395.384,02
2.2.7.2.1.03.03	1.034,92	1.044,41	1.053,97	1.063,62	1.073,35	1.083,16
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	1.426.588,77	1.439.665,65	1.452.852,84	1.466.151,20	1.479.561,64	1.493.085,06
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>478.431.271,91</b>	<b>482.372.953,58</b>	<b>486.347.109,84</b>	<b>490.354.008,22</b>	<b>494.393.918,49</b>	<b>498.467.112,62</b>
2.2.7.2.1.04.01	1.635.626.876,92	1.649.102.418,48	1.662.688.981,82	1.676.387.481,63	1.690.198.840,14	1.704.123.987,14
2.2.7.2.1.04.02	610.558.530,61	615.588.777,40	620.660.467,20	625.773.941,45	630.929.544,41	636.127.623,14
2.2.7.2.1.04.03	448.499.463,68	452.194.544,29	455.920.067,80	459.676.285,00	463.463.448,79	467.281.814,12
2.2.7.2.1.04.04	98.137.610,72	98.946.143,20	99.761.336,98	100.583.246,96	101.411.928,45	102.247.437,25
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>2.067.474.986,11</b>	<b>2.102.251.311,69</b>	<b>2.116.454.192,91</b>	<b>2.130.752.961,39</b>	<b>2.145.148.264,04</b>	<b>2.159.640.752,16</b>
2.2.7.2.2.01.01	2.067.474.986,11	2.102.251.311,69	2.116.454.192,91	2.130.752.961,39	2.145.148.264,04	2.159.640.752,16
2.2.7.2.2.02.00	<b>896.869.465,52</b>	<b>904.258.560,14</b>	<b>911.708.531,75</b>	<b>919.219.881,91</b>	<b>926.793.116,31</b>	<b>934.428.744,78</b>
2.2.7.2.2.02.03	896.869.465,52	904.258.560,14	911.708.531,75	919.219.881,91	926.793.116,31	934.428.744,78
2.3.6.2.1.01.00	<b>256.746.144,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	256.746.144,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2024	31/07/2024	31/08/2024	30/09/2024	31/10/2024	30/11/2024
2.2.7.2.1.00.00	<b>3.657.179.619,37</b>	<b>3.684.120.089,56</b>	<b>3.711.260.725,16</b>	<b>3.738.603.026,64</b>	<b>3.766.148.505,82</b>	<b>3.793.898.685,97</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>2.174.231.081,41</b>	<b>2.188.919.911,90</b>	<b>2.203.707.908,18</b>	<b>2.218.595.739,28</b>	<b>2.233.584.078,73</b>	<b>2.248.673.604,62</b>
2.2.7.2.1.01.01	2.398.135.318,12	2.414.336.817,35	2.430.647.694,54	2.447.068.687,63	2.463.600.539,51	2.480.243.998,11
2.2.7.2.1.01.03	26.526.997,22	26.706.210,26	26.886.633,19	27.068.274,16	27.251.141,40	27.435.243,18
2.2.7.2.1.01.04	1.689.399,25	1.700.812,62	1.712.303,04	1.723.871,04	1.735.517,13	1.747.241,84
2.2.7.2.1.01.05	195.687.840,24	197.009.882,56	198.340.850,13	199.680.803,15	201.029.802,25	202.387.908,46
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	<b>942.127.281,38</b>	<b>949.889.244,40</b>	<b>957.715.156,39</b>	<b>965.605.544,21</b>	<b>973.560.939,06</b>	<b>981.581.876,53</b>
2.2.7.2.1.02.01	1.248.843.244,10	1.259.132.167,12	1.269.505.858,14	1.279.965.015,54	1.290.510.343,45	1.301.142.551,81
2.2.7.2.1.02.02	147.654.289,35	148.870.777,99	150.097.288,99	151.333.904,92	152.580.709,04	153.837.785,28
2.2.7.2.1.02.03	84.131.078,61	84.824.214,59	85.523.061,16	86.227.665,36	86.938.074,62	87.654.336,78
2.2.7.2.1.02.04	74.930.594,76	75.547.930,14	76.170.351,60	76.797.901,05	77.430.620,72	78.068.553,22
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	<b>38.247.391,74</b>	<b>38.596.481,67</b>	<b>38.948.508,92</b>	<b>39.303.497,04</b>	<b>39.661.469,75</b>	<b>40.022.450,94</b>
2.2.7.2.1.03.01	39.755.207,15	40.118.059,14	40.483.964,26	40.852.946,97	41.225.031,93	41.600.243,98
2.2.7.2.1.03.03	1.093,05	1.103,03	1.113,09	1.123,23	1.133,47	1.143,78
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	1.506.722,36	1.520.474,45	1.534.342,25	1.548.326,70	1.562.428,72	1.576.649,25
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>502.573.864,83</b>	<b>506.714.451,59</b>	<b>510.889.151,67</b>	<b>515.098.246,11</b>	<b>519.342.018,28</b>	<b>523.620.753,88</b>
2.2.7.2.1.04.01	1.718.163.860,13	1.732.319.404,30	1.746.591.572,63	1.760.981.325,97	1.775.489.633,08	1.790.117.470,68
2.2.7.2.1.04.02	641.368.527,62	646.652.610,66	651.980.228,01	657.351.738,34	662.767.503,26	668.227.887,39
2.2.7.2.1.04.03	471.131.638,06	475.013.179,79	478.926.700,61	482.872.464,00	486.850.735,60	490.861.783,24
2.2.7.2.1.04.04	103.089.829,62	103.939.162,25	104.795.492,33	105.658.877,52	106.529.375,93	107.407.046,17
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>2.174.231.081,41</b>	<b>2.188.919.911,90</b>	<b>2.203.707.908,18</b>	<b>2.218.595.739,28</b>	<b>2.233.584.078,73</b>	<b>2.248.673.604,62</b>
2.2.7.2.2.01.01	2.174.231.081,41	2.188.919.911,90	2.203.707.908,18	2.218.595.739,28	2.233.584.078,73	2.248.673.604,62
2.2.7.2.2.02.00	<b>942.127.281,38</b>	<b>949.889.244,40</b>	<b>957.715.156,39</b>	<b>965.605.544,21</b>	<b>973.560.939,06</b>	<b>981.581.876,53</b>
2.2.7.2.2.02.03	942.127.281,38	949.889.244,40	957.715.156,39	965.605.544,21	973.560.939,06	981.581.876,53
2.3.6.2.1.01.00	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

## ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	130.482.365,28	7.824.310,49	122.658.054,79	877.977.481,48
2025	137.818.836,39	9.131.642,54	128.687.193,85	1.006.664.675,33
2026	145.377.677,78	10.640.272,35	134.737.405,43	1.141.402.080,77
2027	153.118.664,17	12.468.461,11	140.650.203,06	1.282.052.283,83
2028	160.541.758,24	15.755.367,89	144.786.390,35	1.426.838.674,18
2029	167.772.132,65	19.988.119,17	147.784.013,48	1.574.622.687,66
2030	174.651.352,08	25.362.449,51	149.288.902,57	1.723.911.590,23
2031	180.781.851,92	32.651.265,50	148.130.586,42	1.872.042.176,65
2032	186.581.855,18	40.371.500,44	146.210.354,74	2.018.252.531,39
2033	192.512.791,28	47.223.838,19	145.288.953,09	2.163.541.484,48
2034	195.679.266,50	58.196.735,60	137.482.530,90	2.301.024.015,37
2035	199.260.752,07	65.145.302,29	134.115.449,78	2.435.139.465,15
2036	200.720.205,31	79.436.042,54	121.284.162,77	2.556.423.627,92
2037	203.913.129,07	88.338.628,47	115.574.500,60	2.671.998.128,53
2038	205.800.341,80	99.312.261,70	106.488.080,10	2.778.486.208,63
2039	206.501.002,83	111.478.836,10	95.022.166,73	2.873.508.375,36
2040	204.424.201,21	128.178.260,88	76.245.940,33	2.949.754.315,69
2041	202.301.596,29	141.872.508,13	60.429.088,16	3.010.183.403,85
2042	200.664.327,56	153.431.399,50	47.232.928,06	3.057.416.331,92
2043	196.840.849,02	168.479.715,22	28.361.133,80	3.085.777.465,72
2044	192.376.986,35	182.000.453,02	10.376.533,33	3.096.153.999,05
2045	189.074.105,73	189.958.551,67	-884.445,94	3.095.269.553,11
2046	186.073.291,86	194.879.794,27	-8.806.502,41	3.086.463.050,70
2047	183.276.177,48	197.779.685,98	-14.503.508,50	3.071.959.542,20
2048	179.644.687,78	201.928.490,34	-22.283.802,56	3.049.675.739,64
2049	176.136.728,23	204.200.429,25	-28.063.701,02	3.021.612.038,61
2050	172.748.390,79	205.099.536,23	-32.351.145,44	2.989.260.893,17
2051	169.490.423,66	204.452.246,94	-34.961.823,28	2.954.299.069,89
2052	166.354.646,12	202.670.987,76	-36.316.341,64	2.917.982.728,25
2053	163.047.211,84	200.836.180,27	-37.788.968,43	2.880.193.759,82
2054	159.990.187,30	197.573.130,26	-37.582.942,96	2.842.610.816,86
2055	157.088.991,36	193.335.253,71	-36.246.262,35	2.806.364.554,51
2056	154.337.559,25	188.516.618,10	-34.179.058,85	2.772.185.495,66
2057	151.660.458,41	183.394.477,36	-31.734.018,95	2.740.451.476,72
2058	149.294.750,96	177.287.687,45	-27.992.936,49	2.712.458.540,22
2059	147.182.340,97	170.654.503,55	-23.472.162,58	2.688.986.377,64
2060	145.485.912,90	163.118.951,07	-17.633.038,17	2.671.353.339,48
2061	144.059.799,82	155.407.282,24	-11.347.482,42	2.660.005.857,06
2062	142.927.685,28	147.544.986,10	-4.617.300,82	2.655.388.556,23
2063	142.135.521,15	139.490.843,76	2.644.677,39	2.658.033.233,62
2064	141.697.340,37	131.323.381,83	10.373.958,54	2.668.407.192,16
2065	141.639.087,59	123.080.550,92	18.558.536,67	2.686.965.728,83
2066	141.986.477,70	114.804.674,15	27.181.803,55	2.714.147.532,37
2067	142.765.042,43	106.543.512,95	36.221.529,48	2.750.369.061,85
2068	143.999.543,45	98.347.807,62	45.651.735,83	2.796.020.797,68
2069	145.713.487,64	90.268.861,26	55.444.626,38	2.851.465.424,06
2070	147.928.889,55	82.356.686,79	65.572.202,76	2.917.037.626,82
2071	150.666.604,93	74.663.847,08	76.002.757,85	2.993.040.384,67
2072	153.944.520,44	67.235.165,72	86.709.354,72	3.079.749.739,39
2073	157.779.176,39	60.113.620,48	97.665.555,91	3.177.415.295,30

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	162.185.252,50	53.336.418,80	108.848.833,70	3.286.264.128,99
2075	167.176.536,29	46.942.438,10	120.234.098,19	3.406.498.227,18
2076	172.765.256,28	40.964.963,61	131.800.292,67	3.538.298.519,85
2077	178.962.116,35	35.430.869,71	143.531.246,64	3.681.829.766,49
2078	185.776.685,46	30.360.099,24	155.416.586,22	3.837.246.352,71
2079	193.217.053,72	25.758.981,05	167.458.072,67	4.004.704.425,38
2080	201.290.965,62	21.627.373,38	179.663.592,24	4.184.368.017,61
2081	210.006.140,95	17.958.731,92	192.047.409,03	4.376.415.426,64
2082	219.370.479,41	14.738.251,64	204.632.227,77	4.581.047.654,41
2083	229.392.438,09	11.943.537,44	217.448.900,65	4.798.496.555,06
2084	240.081.612,89	9.547.170,42	230.534.442,47	5.029.030.997,52
2085	251.449.149,46	7.517.936,68	243.931.212,78	5.272.962.210,30
2086	263.508.133,18	5.822.925,49	257.685.207,69	5.530.647.417,99
2087	276.273.795,70	4.427.836,11	271.845.959,59	5.802.493.377,58
2088	289.763.829,54	3.297.749,24	286.466.080,30	6.088.959.457,88
2089	303.998.724,52	2.398.499,00	301.600.225,52	6.390.559.683,40
2090	319.001.996,97	1.698.537,49	317.303.459,48	6.707.863.142,88
2091	334.800.081,19	1.167.960,34	333.632.120,85	7.041.495.263,73
2092	351.422.288,71	777.658,50	350.644.630,21	7.392.139.893,94
2093	368.900.908,80	499.582,27	368.401.326,53	7.760.541.220,47
2094	387.271.369,96	307.940,12	386.963.429,84	8.147.504.650,31
2095	406.572.396,34	180.855,78	406.391.540,56	8.553.896.190,87
2096	426.846.019,00	100.688,51	426.745.330,49	8.980.641.521,37
2097	448.137.465,44	53.026,71	448.084.438,73	9.428.725.960,09
2098	470.495.129,71	26.334,67	470.468.795,04	9.899.194.755,13
2099	493.970.603,85	12.209,47	493.958.394,38	10.393.153.149,51

## ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	1.872.273,37	1.302.701,67	4.129.558,38	519.777,07	7.824.310,49
2025	1.856.445,18	1.290.928,52	4.898.968,41	1.085.300,43	9.131.642,54
2026	1.838.454,77	1.255.500,36	5.850.859,83	1.695.457,39	10.640.272,35
2027	1.817.720,39	1.222.980,82	7.079.037,69	2.348.722,21	12.468.461,11
2028	1.793.709,76	1.166.520,47	9.756.534,98	3.038.602,68	15.755.367,89
2029	1.765.985,03	1.118.487,36	13.343.578,17	3.760.068,61	19.988.119,17
2030	1.734.231,92	1.105.238,16	18.015.337,11	4.507.642,32	25.362.449,51
2031	1.698.272,30	1.091.549,42	24.589.909,75	5.271.534,03	32.651.265,50
2032	1.658.063,32	1.053.231,07	31.614.396,69	6.045.809,36	40.371.500,44
2033	1.613.715,26	1.016.888,16	37.762.152,49	6.831.082,28	47.223.838,19
2034	1.565.411,05	1.001.797,21	48.010.822,05	7.618.705,29	58.196.735,60
2035	1.513.453,63	883.591,56	54.336.375,26	8.411.881,84	65.145.302,29
2036	1.458.248,66	855.368,70	67.925.717,21	9.196.707,97	79.436.042,54
2037	1.400.250,79	832.125,58	76.129.950,76	9.976.301,34	88.338.628,47
2038	1.340.007,10	814.875,79	86.414.870,92	10.742.507,89	99.312.261,70
2039	1.277.888,67	741.883,97	97.967.150,31	11.491.913,15	111.478.836,10
2040	1.214.333,06	693.933,24	114.055.192,70	12.214.801,88	128.178.260,88
2041	1.149.858,24	675.080,14	127.137.277,38	12.910.292,37	141.872.508,13
2042	1.085.025,75	635.408,84	138.131.709,05	13.579.255,86	153.431.399,50
2043	1.020.311,35	595.142,87	152.649.710,45	14.214.550,55	168.479.715,22
2044	956.217,31	575.257,86	165.654.678,71	14.814.299,14	182.000.453,02
2045	893.244,50	554.980,15	173.129.619,21	15.380.707,81	189.958.551,67
2046	831.775,42	534.346,22	177.600.489,67	15.913.182,96	194.879.794,27

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	772.388,26	513.391,88	180.082.379,25	16.411.526,59	197.779.685,98
2048	715.272,35	492.208,35	183.851.675,90	16.869.333,74	201.928.490,34
2049	660.741,95	470.735,71	185.784.053,48	17.284.898,11	204.200.429,25
2050	608.943,47	449.028,38	186.387.224,81	17.654.339,57	205.099.536,23
2051	560.078,08	427.093,11	185.490.884,49	17.974.191,26	204.452.246,94
2052	514.056,57	405.026,04	183.510.771,27	18.241.133,88	202.670.987,76
2053	470.761,94	382.907,55	181.530.827,82	18.451.682,96	200.836.180,27
2054	430.051,46	360.839,04	178.179.730,47	18.602.509,29	197.573.130,26
2055	391.799,54	338.992,78	173.913.141,98	18.691.319,41	193.335.253,71
2056	356.006,38	317.445,39	169.128.069,03	18.715.097,30	188.516.618,10
2057	322.586,95	296.234,23	164.104.185,39	18.671.470,79	183.394.477,36
2058	291.432,24	275.574,21	158.162.821,79	18.557.859,21	177.287.687,45
2059	262.519,44	255.337,92	151.764.671,96	18.371.974,23	170.654.503,55
2060	235.675,69	235.573,53	144.534.482,32	18.113.219,53	163.118.951,07
2061	210.792,00	216.331,86	137.198.576,95	17.781.581,43	155.407.282,24
2062	187.759,05	197.815,17	129.782.380,15	17.377.031,73	147.544.986,10
2063	166.486,60	180.017,27	122.243.607,55	16.900.732,34	139.490.843,76
2064	146.958,15	162.945,03	114.658.573,55	16.354.905,10	131.323.381,83
2065	129.111,67	146.670,08	107.063.288,14	15.741.481,03	123.080.550,92
2066	112.801,23	131.244,23	99.496.886,74	15.063.741,95	114.804.674,15
2067	97.863,88	116.731,81	92.003.026,58	14.325.890,68	106.543.512,95
2068	84.181,27	103.082,90	84.626.421,77	13.534.121,68	98.347.807,62
2069	71.740,25	90.274,25	77.409.724,25	12.697.122,51	90.268.861,26
2070	60.519,33	78.355,25	70.392.592,90	11.825.219,31	82.356.686,79
2071	50.570,60	67.423,95	63.618.398,16	10.927.454,37	74.663.847,08
2072	41.829,02	57.486,44	57.119.814,29	10.016.035,97	67.235.165,72
2073	34.272,35	48.573,42	50.928.544,10	9.102.230,61	60.113.620,48
2074	27.784,21	40.773,98	45.070.278,88	8.197.581,73	53.336.418,80
2075	22.251,71	33.963,12	39.576.375,92	7.309.847,35	46.942.438,10
2076	17.559,92	28.024,31	34.470.108,16	6.449.271,22	40.964.963,61
2077	13.620,56	22.881,64	29.768.130,60	5.626.236,91	35.430.869,71
2078	10.370,02	18.456,26	25.481.132,35	4.850.140,61	30.360.099,24
2079	7.743,61	14.661,47	21.605.730,17	4.130.845,80	25.758.981,05
2080	5.657,06	11.432,52	18.136.627,69	3.473.656,11	21.627.373,38
2081	4.011,93	8.723,84	15.064.398,55	2.881.597,60	17.958.731,92
2082	2.722,96	6.486,90	12.372.323,42	2.356.718,36	14.738.251,64
2083	1.735,92	4.666,51	10.037.854,68	1.899.280,33	11.943.537,44
2084	1.015,88	3.208,15	8.036.044,17	1.506.902,22	9.547.170,42
2085	527,06	2.070,35	6.339.457,66	1.175.881,61	7.517.936,68
2086	230,62	1.223,81	4.920.205,70	901.265,36	5.822.925,49
2087	77,95	637,58	3.749.979,01	677.141,57	4.427.836,11
2088	17,10	274,07	2.800.161,75	497.296,32	3.297.749,24
2089	1,47	88,66	2.042.451,25	355.957,62	2.398.499,00
2090	0,02	21,01	1.450.860,42	247.656,04	1.698.537,49
2091	0,00	3,96	1.000.940,65	167.015,73	1.167.960,34
2092	0,00	0,34	668.800,72	108.857,44	777.658,50
2093	0,00	0,00	431.315,79	68.266,48	499.582,27
2094	0,00	0,00	267.080,42	40.859,70	307.940,12
2095	0,00	0,00	157.681,08	23.174,70	180.855,78
2096	0,00	0,00	88.276,77	12.411,74	100.688,51
2097	0,00	0,00	46.763,90	6.262,81	53.026,71
2098	0,00	0,00	23.393,00	2.941,67	26.334,67
2099	0,00	0,00	10.943,85	1.265,62	12.209,47

## ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	52.961.859,49	37.836.359,11	99,28	0,00	1.594.316,66	399.291,35	37.690.439,39	130.482.365,28
2025	53.574.406,71	38.281.040,80	97,69	0,00	1.673.873,06	478.341,81	43.811.076,33	137.818.836,39
2026	54.131.022,56	38.686.553,07	95,99	0,00	1.757.399,32	570.039,54	50.232.567,30	145.377.677,78
2027	54.603.658,87	39.032.945,61	94,16	0,00	1.845.093,55	680.908,15	56.955.963,83	153.118.664,17
2028	54.660.459,69	39.089.732,54	92,17	0,00	1.937.163,72	879.901,16	63.974.408,96	160.541.758,24
2029	54.437.423,82	38.966.000,57	90,01	0,00	2.033.828,19	1.135.540,22	71.199.249,84	167.772.132,65
2030	53.879.710,69	38.603.570,74	87,63	0,00	2.135.316,22	1.458.994,69	78.573.672,11	174.651.352,08
2031	52.753.615,08	37.865.674,32	84,99	0,00	2.241.868,49	1.897.420,68	86.023.188,35	180.781.851,92
2032	51.450.379,13	37.000.381,16	82,09	0,00	2.353.737,73	2.362.370,45	93.414.904,61	186.581.855,18
2033	50.335.186,98	36.220.241,42	78,92	0,00	2.471.189,25	2.775.293,40	100.710.801,32	192.512.791,28
2034	48.057.605,44	34.712.337,96	75,47	0,00	1.513.459,26	3.435.068,29	107.960.720,08	195.679.266,50
2035	46.769.303,85	33.814.534,46	71,76	0,00	0,00	3.855.743,63	114.821.098,37	199.260.752,07
2036	43.208.690,28	31.282.956,20	67,83	0,00	0,00	4.715.031,69	121.513.459,31	200.720.205,31
2037	41.203.269,74	29.893.274,14	63,68	0,00	0,00	5.250.982,48	127.565.539,03	203.913.129,07
2038	38.543.934,17	28.012.529,27	59,36	0,00	0,00	5.911.112,39	133.332.706,61	205.800.341,80
2039	35.409.687,63	25.800.705,53	54,88	0,00	0,00	6.644.092,98	138.646.461,81	206.501.002,83
2040	30.788.824,47	22.598.735,60	50,26	0,00	0,00	7.648.522,95	143.388.067,93	204.424.201,21
2041	26.823.219,17	19.813.571,76	45,54	0,00	0,00	8.472.019,47	147.192.740,35	202.301.596,29
2042	23.585.560,00	17.702.712,60	40,77	0,00	0,00	9.167.862,34	150.208.151,85	200.664.327,56
2043	19.287.358,06	14.915.298,22	36,05	0,00	0,00	10.073.081,73	152.565.074,96	196.840.849,02
2044	15.209.948,88	12.300.528,93	31,46	0,00	0,00	10.886.181,54	153.980.295,54	192.376.986,35
2045	12.582.497,20	10.627.989,59	27,11	0,00	0,00	11.365.507,28	154.498.084,55	189.074.105,73
2046	10.646.778,99	9.309.942,82	23,09	0,00	0,00	11.662.596,26	154.453.950,70	186.073.291,86
2047	9.158.763,75	8.264.522,51	19,55	0,00	0,00	11.838.365,44	154.014.506,23	183.276.177,48
2048	7.297.718,77	6.967.147,09	16,39	0,00	0,00	12.089.024,37	153.290.781,16	179.644.687,78
2049	5.813.836,50	5.917.039,02	13,60	0,00	0,00	12.227.019,70	152.178.819,41	176.136.728,23
2050	4.594.114,84	5.093.233,73	11,13	0,00	0,00	12.282.590,36	150.778.440,73	172.748.390,79
2051	3.649.900,04	4.431.078,26	8,98	0,00	0,00	12.245.317,81	149.164.118,57	169.490.423,66
2052	2.900.633,99	3.894.533,89	7,10	0,00	0,00	12.139.947,55	147.419.523,59	166.354.646,12
2053	2.092.914,68	3.315.648,64	5,49	0,00	0,00	12.031.304,89	145.607.338,14	163.047.211,84
2054	1.522.978,95	2.908.626,13	4,13	0,00	0,00	11.836.909,48	143.721.668,61	159.990.187,30
2055	1.097.774,19	2.560.969,77	2,98	0,00	0,00	11.583.964,66	141.846.279,76	157.088.991,36
2056	733.213,96	2.270.637,44	2,06	0,00	0,00	11.296.114,52	140.037.591,27	154.337.559,25
2057	371.066,14	1.967.341,97	1,32	0,00	0,00	10.989.992,75	138.332.056,23	151.660.458,41
2058	162.943,73	1.758.547,50	0,77	0,00	0,00	10.624.730,27	136.748.528,69	149.294.750,96
2059	15.205,48	1.587.628,50	0,39	0,00	0,00	10.227.825,44	135.351.681,16	147.182.340,97
2060	15.127,11	1.513.642,88	0,15	0,00	0,00	9.776.722,52	134.180.420,24	145.485.912,90
2061	10.123,42	1.434.147,30	0,03	0,00	0,00	9.314.997,43	133.300.531,64	144.059.799,82
2062	0,00	1.349.214,94	0,00	0,00	0,00	8.844.178,07	132.734.292,27	142.927.685,28
2063	0,00	1.269.839,73	0,00	0,00	0,00	8.361.792,46	132.503.888,96	142.135.521,15
2064	0,00	1.188.927,83	0,00	0,00	0,00	7.872.554,18	132.635.858,36	141.697.340,37
2065	0,00	1.106.830,25	0,00	0,00	0,00	7.378.738,45	133.153.518,89	141.639.087,59
2066	0,00	1.024.000,87	0,00	0,00	0,00	6.882.886,96	134.079.589,87	141.986.477,70
2067	0,00	941.212,75	0,00	0,00	0,00	6.387.867,81	135.435.961,87	142.765.042,43
2068	0,00	859.397,58	0,00	0,00	0,00	5.896.729,68	137.243.416,19	143.999.543,45
2069	0,00	779.499,38	0,00	0,00	0,00	5.412.550,46	139.521.437,80	145.713.487,64
2070	0,00	702.432,79	0,00	0,00	0,00	4.938.332,10	142.288.124,66	147.928.889,55
2071	0,00	629.204,75	0,00	0,00	0,00	4.477.222,60	145.560.177,58	150.666.604,93
2072	0,00	559.890,29	0,00	0,00	0,00	4.031.914,96	149.352.715,19	153.944.520,44
2073	0,00	494.678,79	0,00	0,00	0,00	3.604.985,60	153.679.512,00	157.779.176,39

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	0,00	433.559,52	0,00	0,00	0,00	3.198.669,74	158.553.023,24	162.185.252,50
2075	0,00	376.652,66	0,00	0,00	0,00	2.815.303,59	163.984.580,04	167.176.536,29
2076	0,00	324.104,49	0,00	0,00	0,00	2.456.890,25	169.984.261,54	172.765.256,28
2077	0,00	275.974,94	0,00	0,00	0,00	2.125.045,27	176.561.096,14	178.962.116,35
2078	0,00	232.411,55	0,00	0,00	0,00	1.820.968,56	183.723.305,35	185.776.685,46
2079	0,00	193.416,90	0,00	0,00	0,00	1.545.043,82	191.478.593,00	193.217.053,72
2080	0,00	158.949,71	0,00	0,00	0,00	1.297.265,08	199.834.750,83	201.290.965,62
2081	0,00	128.934,89	0,00	0,00	0,00	1.077.241,98	208.799.964,08	210.006.140,95
2082	0,00	103.258,20	0,00	0,00	0,00	884.091,42	218.383.129,79	219.370.479,41
2083	0,00	81.690,27	0,00	0,00	0,00	716.469,86	228.594.277,96	229.392.438,09
2084	0,00	63.898,40	0,00	0,00	0,00	572.736,39	239.444.978,10	240.081.612,89
2085	0,00	49.484,76	0,00	0,00	0,00	451.017,92	250.948.646,78	251.449.149,46
2086	0,00	37.975,71	0,00	0,00	0,00	349.343,18	263.120.814,29	263.508.133,18
2087	0,00	28.835,43	0,00	0,00	0,00	265.654,11	275.979.306,16	276.273.795,70
2088	0,00	21.551,94	0,00	0,00	0,00	197.858,06	289.544.419,54	289.763.829,54
2089	0,00	15.740,11	0,00	0,00	0,00	143.907,46	303.839.076,95	303.998.724,52
2090	0,00	11.157,23	0,00	0,00	0,00	101.911,54	318.888.928,20	319.001.996,97
2091	0,00	7.633,40	0,00	0,00	0,00	70.076,96	334.722.370,83	334.800.081,19
2092	0,00	5.016,38	0,00	0,00	0,00	46.658,67	351.370.613,66	351.422.288,71
2093	0,00	3.153,65	0,00	0,00	0,00	29.974,44	368.867.780,71	368.900.908,80
2094	0,00	1.887,13	0,00	0,00	0,00	18.475,93	387.251.006,90	387.271.369,96
2095	0,00	1.063,41	0,00	0,00	0,00	10.850,88	406.560.482,05	406.572.396,34
2096	0,00	558,13	0,00	0,00	0,00	6.040,95	426.839.419,92	426.846.019,00
2097	0,00	272,10	0,00	0,00	0,00	3.181,42	448.134.011,92	448.137.465,44
2098	0,00	124,26	0,00	0,00	0,00	1.580,04	470.493.425,41	470.495.129,71
2099	0,00	53,25	0,00	0,00	0,00	732,32	493.969.818,28	493.970.603,85

## ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

### ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	60.014.409,18	232.328.231,59	-172.313.822,41	0,00
2025	56.908.293,91	234.748.715,21	-177.840.421,30	0,00
2026	53.260.674,16	239.725.992,84	-186.465.318,68	0,00
2027	50.012.597,17	243.290.784,38	-193.278.187,21	0,00
2028	47.425.131,38	244.898.733,77	-197.473.602,39	0,00
2029	44.519.368,24	247.192.322,32	-202.672.954,08	0,00
2030	42.047.313,71	247.540.077,17	-205.492.763,46	0,00
2031	36.874.489,78	254.617.372,29	-217.742.882,51	0,00
2032	34.615.149,51	252.912.870,16	-218.297.720,65	0,00
2033	31.019.468,06	254.170.565,87	-223.151.097,81	0,00
2034	28.798.831,92	251.205.034,79	-222.406.202,87	0,00
2035	26.353.853,36	248.004.071,92	-221.650.218,56	0,00
2036	24.432.763,98	243.281.762,66	-218.848.998,68	0,00
2037	22.942.437,34	236.815.886,74	-213.873.449,40	0,00
2038	21.527.369,50	229.834.754,38	-208.307.384,88	0,00
2039	20.261.138,98	222.124.400,10	-201.863.261,12	0,00
2040	19.101.773,08	213.873.313,01	-194.771.539,93	0,00
2041	17.886.224,68	205.515.946,07	-187.629.721,39	0,00
2042	16.855.063,12	196.471.400,09	-179.616.336,97	0,00
2043	15.732.996,29	187.508.271,66	-171.775.275,37	0,00
2044	14.686.829,53	178.294.948,78	-163.608.119,25	0,00
2045	13.650.293,93	169.017.210,44	-155.366.916,51	0,00
2046	12.680.043,97	159.586.130,65	-146.906.086,68	0,00
2047	11.828.994,70	149.926.543,11	-138.097.548,41	0,00
2048	10.991.276,78	140.364.848,28	-129.373.571,50	0,00
2049	10.183.106,53	130.915.779,94	-120.732.673,41	0,00
2050	9.396.518,85	121.645.459,91	-112.248.941,06	0,00
2051	8.634.483,32	112.589.866,07	-103.955.382,75	0,00
2052	7.899.952,46	103.785.133,16	-95.885.180,70	0,00
2053	7.195.647,17	95.266.882,61	-88.071.235,44	0,00
2054	6.524.261,41	87.070.264,27	-80.546.002,86	0,00
2055	5.888.008,81	79.225.601,15	-73.337.592,34	0,00
2056	5.288.594,98	71.757.802,93	-66.469.207,95	0,00
2057	4.726.874,14	64.683.141,08	-59.956.266,94	0,00
2058	4.203.252,86	58.013.887,37	-53.810.634,51	0,00
2059	3.717.826,89	51.757.897,17	-48.040.070,28	0,00
2060	3.270.378,89	45.921.166,59	-42.650.787,70	0,00
2061	2.860.330,46	40.504.350,34	-37.644.019,88	0,00
2062	2.486.449,45	35.503.767,23	-33.017.317,78	0,00
2063	2.147.592,22	30.914.734,17	-28.767.141,95	0,00
2064	1.842.438,15	26.730.982,62	-24.888.544,47	0,00
2065	1.569.525,55	22.943.934,95	-21.374.409,40	0,00
2066	1.327.261,39	19.542.927,93	-18.215.666,54	0,00
2067	1.113.991,99	16.514.595,61	-15.400.603,62	0,00
2068	927.814,85	13.840.510,41	-12.912.695,56	0,00
2069	766.740,25	11.500.172,37	-10.733.432,12	0,00
2070	628.648,80	9.470.660,60	-8.842.011,80	0,00
2071	511.239,64	7.726.064,43	-7.214.824,79	0,00
2072	412.208,67	6.239.392,50	-5.827.183,83	0,00
2073	329.273,83	4.982.836,84	-4.653.563,01	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2074	260.356,61	3.930.217,72	-3.669.861,11	0,00
2075	203.638,48	3.058.104,18	-2.854.465,70	0,00
2076	157.436,91	2.344.368,18	-2.186.931,27	0,00
2077	120.199,24	1.768.123,63	-1.647.924,39	0,00
2078	90.567,90	1.310.139,41	-1.219.571,51	0,00
2079	67.403,66	953.298,31	-885.894,65	0,00
2080	49.649,71	681.648,59	-631.998,88	0,00
2081	36.370,66	480.535,74	-444.165,08	0,00
2082	26.682,32	335.902,84	-309.220,52	0,00
2083	19.755,18	234.570,13	-214.814,95	0,00
2084	14.883,40	165.348,87	-150.465,47	0,00
2085	11.514,55	119.486,87	-107.972,32	0,00
2086	9.202,33	89.964,61	-80.762,28	0,00
2087	7.591,45	71.145,22	-63.553,77	0,00
2088	6.410,21	58.683,25	-52.273,04	0,00
2089	5.474,50	49.622,53	-44.148,03	0,00
2090	4.685,05	42.348,95	-37.663,90	0,00
2091	3.996,49	36.124,58	-32.128,09	0,00
2092	3.409,78	30.830,87	-27.421,09	0,00
2093	2.895,74	26.176,31	-23.280,57	0,00
2094	2.446,48	22.091,42	-19.644,94	0,00
2095	2.051,15	18.488,14	-16.436,99	0,00
2096	1.698,09	15.273,67	-13.575,58	0,00
2097	1.381,73	12.401,97	-11.020,24	0,00
2098	1.101,07	9.863,31	-8.762,24	0,00
2099	855,51	7.650,09	-6.794,58	0,00

## ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2024	186.728.577,01	20.922.659,23	24.235.814,31	441.181,04	232.328.231,59
2025	184.310.226,59	20.061.647,73	29.465.507,85	911.333,04	234.748.715,21
2026	181.597.148,22	19.208.551,18	37.517.668,93	1.402.624,51	239.725.992,84
2027	178.523.777,03	18.399.196,38	44.456.383,26	1.911.427,71	243.290.784,38
2028	175.049.532,26	17.610.516,23	49.804.388,86	2.434.296,42	244.898.733,77
2029	171.159.116,53	16.905.328,66	56.162.049,88	2.965.827,25	247.192.322,32
2030	166.855.939,51	16.190.251,23	60.993.242,78	3.500.643,65	247.540.077,17
2031	162.155.603,91	15.442.981,76	72.986.580,78	4.032.205,84	254.617.372,29
2032	157.083.283,07	14.678.984,18	76.595.525,79	4.555.077,12	252.912.870,16
2033	151.672.054,77	13.930.771,79	83.504.305,71	5.063.433,60	254.170.565,87
2034	145.958.587,92	13.261.832,79	86.432.044,26	5.552.569,82	251.205.034,79
2035	139.981.898,10	12.481.323,19	89.523.519,52	6.017.331,11	248.004.071,92
2036	133.780.514,05	11.846.897,02	91.201.273,88	6.453.077,71	243.281.762,66
2037	127.394.373,79	11.224.151,16	91.341.263,77	6.856.098,02	236.815.886,74
2038	120.858.246,77	10.602.339,42	91.150.887,20	7.223.280,99	229.834.754,38
2039	114.209.886,54	10.006.693,98	90.355.986,94	7.551.832,64	222.124.400,10
2040	107.487.178,75	9.426.736,11	89.120.077,11	7.839.321,04	213.873.313,01
2041	100.725.720,26	8.853.750,69	87.852.073,46	8.084.401,66	205.515.946,07
2042	93.962.097,51	8.304.883,96	85.918.893,07	8.285.525,55	196.471.400,09
2043	87.235.855,88	7.773.220,65	84.057.768,00	8.441.427,13	187.508.271,66
2044	80.585.964,86	7.260.481,21	81.896.487,89	8.552.014,82	178.294.948,78
2045	74.053.346,67	6.768.062,95	79.578.587,88	8.617.212,94	169.017.210,44
2046	67.673.244,30	6.296.012,10	76.979.190,00	8.637.684,25	159.586.130,65

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2047	61.480.880,78	5.844.143,71	73.987.026,85	8.614.491,77	149.926.543,11
2048	55.509.380,36	5.412.742,66	70.894.141,18	8.548.584,08	140.364.848,28
2049	49.793.615,87	5.001.611,80	67.679.834,23	8.440.718,04	130.915.779,94
2050	44.361.488,02	4.610.226,55	64.381.682,89	8.292.062,45	121.645.459,91
2051	39.234.813,74	4.238.604,19	61.012.793,14	8.103.655,00	112.589.866,07
2052	34.433.847,25	3.886.345,95	57.587.502,78	7.877.437,18	103.785.133,16
2053	29.975.382,09	3.553.288,03	54.122.784,06	7.615.428,43	95.266.882,61
2054	25.873.296,49	3.239.455,51	50.637.207,22	7.320.305,05	87.070.264,27
2055	22.134.509,04	2.945.520,41	47.150.205,57	6.995.366,13	79.225.601,15
2056	18.760.188,39	2.670.927,74	43.682.769,49	6.643.917,31	71.757.802,93
2057	15.743.596,19	2.415.183,91	40.254.148,09	6.270.212,89	64.683.141,08
2058	13.074.730,38	2.177.720,34	36.882.788,69	5.878.647,96	58.013.887,37
2059	10.737.118,49	1.958.081,12	33.590.124,28	5.472.573,28	51.757.897,17
2060	8.711.345,35	1.755.656,23	30.398.656,79	5.055.508,22	45.921.166,59
2061	6.974.554,86	1.569.675,66	27.327.547,39	4.632.572,43	40.504.350,34
2062	5.501.440,13	1.399.618,47	24.393.979,15	4.208.729,48	35.503.767,23
2063	4.268.170,92	1.244.590,84	21.612.568,70	3.789.403,71	30.914.734,17
2064	3.251.198,65	1.103.730,88	18.996.774,88	3.379.278,21	26.730.982,62
2065	2.426.412,95	976.375,87	16.558.507,18	2.982.638,95	22.943.934,95
2066	1.769.613,86	861.603,49	14.308.485,97	2.603.224,61	19.542.927,93
2067	1.258.098,74	759.008,21	12.251.979,36	2.245.509,30	16.514.595,61
2068	870.555,68	667.448,11	10.388.713,15	1.913.793,47	13.840.510,41
2069	586.067,27	586.157,56	8.717.783,31	1.610.164,23	11.500.172,37
2070	384.440,74	514.606,16	7.235.711,68	1.335.902,02	9.470.660,60
2071	246.756,76	451.993,85	5.935.342,07	1.091.971,75	7.726.064,43
2072	156.226,90	397.559,91	4.807.197,17	878.408,52	6.239.392,50
2073	98.867,39	350.099,62	3.838.992,36	694.877,47	4.982.836,84
2074	63.581,98	308.546,92	3.017.946,50	540.142,32	3.930.217,72
2075	42.282,21	272.121,26	2.331.713,13	411.987,58	3.058.104,18
2076	29.315,04	240.207,93	1.767.102,71	307.742,50	2.344.368,18
2077	20.894,89	212.333,35	1.310.431,80	224.463,59	1.768.123,63
2078	14.873,78	188.038,50	947.980,62	159.246,51	1.310.139,41
2079	10.358,88	167.040,32	666.501,84	109.397,27	953.298,31
2080	7.003,56	148.663,96	453.516,12	72.464,95	681.648,59
2081	4.575,17	132.472,18	297.384,60	46.103,79	480.535,74
2082	2.892,92	118.107,01	186.956,36	27.946,55	335.902,84
2083	1.783,33	105.249,27	111.655,91	15.881,62	234.570,13
2084	1.057,27	93.625,11	62.385,04	8.281,45	165.348,87
2085	571,13	83.085,85	31.965,96	3.863,93	119.486,87
2086	258,93	73.464,90	14.685,54	1.555,24	89.964,61
2087	88,31	64.653,65	5.880,52	522,74	71.145,22
2088	18,88	56.546,52	1.981,37	136,48	58.683,25
2089	1,58	49.071,31	527,91	21,73	49.622,53
2090	0,02	42.254,47	93,05	1,41	42.348,95
2091	0,00	36.117,56	7,01	0,01	36.124,58
2092	0,00	30.830,80	0,07	0,00	30.830,87
2093	0,00	26.176,31	0,00	0,00	26.176,31
2094	0,00	22.091,42	0,00	0,00	22.091,42
2095	0,00	18.488,14	0,00	0,00	18.488,14
2096	0,00	15.273,67	0,00	0,00	15.273,67
2097	0,00	12.401,97	0,00	0,00	12.401,97
2098	0,00	9.863,31	0,00	0,00	9.863,31
2099	0,00	7.650,09	0,00	0,00	7.650,09

### ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2024	25.241.636,52	12.774.366,91	2.542.077,98	0,00	0,00	18.424.960,19	1.031.367,58	60.014.409,18
2025	23.809.300,55	12.102.602,52	2.497.035,34	0,00	0,00	18.499.355,50	0,00	56.908.293,91
2026	21.226.151,40	10.865.045,68	2.448.514,55	0,00	0,00	18.720.962,53	0,00	53.260.674,16
2027	18.978.589,93	9.787.086,52	2.395.937,34	0,00	0,00	18.850.983,38	0,00	50.012.597,17
2028	17.279.633,91	8.951.396,62	2.338.720,31	0,00	0,00	18.855.380,54	0,00	47.425.131,38
2029	15.266.576,35	8.082.620,23	2.276.440,32	0,00	0,00	18.893.731,34	0,00	44.519.368,24
2030	13.658.578,62	7.373.585,40	2.208.947,46	0,00	0,00	18.806.202,23	0,00	42.047.313,71
2031	9.936.943,36	5.688.077,34	2.136.297,42	0,00	0,00	19.113.171,66	0,00	36.874.489,78
2032	8.588.197,93	5.083.361,94	2.058.752,51	0,00	0,00	18.884.837,13	0,00	34.615.149,51
2033	6.247.411,31	3.968.013,81	1.976.788,29	0,00	0,00	18.827.254,65	0,00	31.019.468,06
2034	5.032.077,26	3.364.446,12	1.890.845,13	0,00	0,00	18.511.463,41	0,00	28.798.831,92
2035	3.689.819,64	2.689.033,46	1.801.549,93	0,00	0,00	18.173.450,33	0,00	26.353.853,36
2036	2.705.992,71	2.274.832,49	1.709.480,82	0,00	0,00	17.742.457,96	0,00	24.432.763,98
2037	2.144.901,73	1.979.179,06	1.615.243,43	0,00	0,00	17.203.113,12	0,00	22.942.437,34
2038	1.651.360,76	1.727.085,63	1.519.289,06	0,00	0,00	16.629.634,05	0,00	21.527.369,50
2039	1.291.962,14	1.536.317,17	1.422.317,73	0,00	0,00	16.010.541,94	0,00	20.261.138,98
2040	1.029.396,30	1.389.587,83	1.325.049,60	0,00	0,00	15.357.739,35	0,00	19.101.773,08
2041	738.623,00	1.221.609,78	1.228.117,64	0,00	0,00	14.697.874,26	0,00	17.886.224,68
2042	599.227,96	1.126.446,39	1.132.137,96	0,00	0,00	13.997.250,81	0,00	16.855.063,12
2043	394.731,10	997.758,58	1.037.814,31	0,00	0,00	13.302.692,30	0,00	15.732.996,29
2044	247.615,66	898.424,82	945.608,90	0,00	0,00	12.595.180,15	0,00	14.686.829,53
2045	108.860,40	798.479,43	856.179,30	0,00	0,00	11.886.774,80	0,00	13.650.293,93
2046	16.760,72	720.308,01	770.071,17	0,00	0,00	11.172.904,07	0,00	12.680.043,97
2047	8.642,72	682.689,96	687.848,96	0,00	0,00	10.449.813,06	0,00	11.828.994,70
2048	0,00	643.452,77	610.015,37	0,00	0,00	9.737.808,64	0,00	10.991.276,78
2049	0,00	607.320,10	537.262,56	0,00	0,00	9.038.523,87	0,00	10.183.106,53
2050	0,00	570.146,79	469.855,71	0,00	0,00	8.356.516,35	0,00	9.396.518,85
2051	0,00	532.163,46	407.902,13	0,00	0,00	7.694.417,73	0,00	8.634.483,32
2052	0,00	493.671,58	351.456,87	0,00	0,00	7.054.824,01	0,00	7.899.952,46
2053	0,00	454.980,37	300.434,42	0,00	0,00	6.440.232,38	0,00	7.195.647,17
2054	0,00	416.422,04	254.788,27	0,00	0,00	5.853.051,10	0,00	6.524.261,41
2055	0,00	378.398,60	214.345,78	0,00	0,00	5.295.264,43	0,00	5.888.008,81
2056	0,00	341.365,45	178.849,44	0,00	0,00	4.768.380,09	0,00	5.288.594,98
2057	0,00	305.672,67	147.983,89	0,00	0,00	4.273.217,58	0,00	4.726.874,14
2058	0,00	271.556,37	121.410,28	0,00	0,00	3.810.286,21	0,00	4.203.252,86
2059	0,00	239.330,13	98.806,66	0,00	0,00	3.379.690,10	0,00	3.717.826,89
2060	0,00	209.258,82	79.762,61	0,00	0,00	2.981.357,46	0,00	3.270.378,89
2061	0,00	181.589,68	63.924,63	0,00	0,00	2.614.816,15	0,00	2.860.330,46
2062	0,00	156.226,20	50.934,76	0,00	0,00	2.279.288,49	0,00	2.486.449,45
2063	0,00	133.177,50	40.455,33	0,00	0,00	1.973.959,39	0,00	2.147.592,22
2064	0,00	112.355,42	32.157,40	0,00	0,00	1.697.925,33	0,00	1.842.438,15
2065	0,00	93.712,49	25.677,20	0,00	0,00	1.450.135,86	0,00	1.569.525,55
2066	0,00	77.195,91	20.655,65	0,00	0,00	1.229.409,83	0,00	1.327.261,39
2067	0,00	62.737,71	16.809,15	0,00	0,00	1.034.445,13	0,00	1.113.991,99
2068	0,00	50.254,66	13.909,19	0,00	0,00	863.651,00	0,00	927.814,85
2069	0,00	39.652,44	11.757,43	0,00	0,00	715.330,38	0,00	766.740,25
2070	0,00	30.821,06	10.168,73	0,00	0,00	587.659,01	0,00	628.648,80
2071	0,00	23.602,45	8.980,52	0,00	0,00	478.656,67	0,00	511.239,64
2072	0,00	17.808,77	8.075,09	0,00	0,00	386.324,81	0,00	412.208,67
2073	0,00	13.248,08	7.358,05	0,00	0,00	308.667,70	0,00	329.273,83
2074	0,00	9.741,32	6.764,77	0,00	0,00	243.850,52	0,00	260.356,61
2075	0,00	7.116,62	6.245,01	0,00	0,00	190.276,85	0,00	203.638,48

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	5.190,07	5.763,44	0,00	0,00	146.483,40	0,00	157.436,91
2077	0,00	3.769,69	5.304,98	0,00	0,00	111.124,57	0,00	120.199,24
2078	0,00	2.709,78	4.867,29	0,00	0,00	82.990,83	0,00	90.567,90
2079	0,00	1.913,67	4.460,46	0,00	0,00	61.029,53	0,00	67.403,66
2080	0,00	1.314,52	4.074,05	0,00	0,00	44.261,14	0,00	49.649,71
2081	0,00	870,44	3.708,15	0,00	0,00	31.792,07	0,00	36.370,66
2082	0,00	552,35	3.362,41	0,00	0,00	22.767,56	0,00	26.682,32
2083	0,00	333,54	3.035,76	0,00	0,00	16.385,88	0,00	19.755,18
2084	0,00	190,55	2.727,13	0,00	0,00	11.965,72	0,00	14.883,40
2085	0,00	102,85	2.435,65	0,00	0,00	8.976,05	0,00	11.514,55
2086	0,00	51,52	2.160,65	0,00	0,00	6.990,16	0,00	9.202,33
2087	0,00	22,39	1.902,04	0,00	0,00	5.667,02	0,00	7.591,45
2088	0,00	7,38	1.660,10	0,00	0,00	4.742,73	0,00	6.410,21
2089	0,00	1,50	1.435,79	0,00	0,00	4.037,21	0,00	5.474,50
2090	0,00	0,12	1.231,33	0,00	0,00	3.453,60	0,00	4.685,05
2091	0,00	0,00	1.048,88	0,00	0,00	2.947,61	0,00	3.996,49
2092	0,00	0,00	893,98	0,00	0,00	2.515,80	0,00	3.409,78
2093	0,00	0,00	759,75	0,00	0,00	2.135,99	0,00	2.895,74
2094	0,00	0,00	643,83	0,00	0,00	1.802,65	0,00	2.446,48
2095	0,00	0,00	542,51	0,00	0,00	1.508,64	0,00	2.051,15
2096	0,00	0,00	451,76	0,00	0,00	1.246,33	0,00	1.698,09
2097	0,00	0,00	369,73	0,00	0,00	1.012,00	0,00	1.381,73
2098	0,00	0,00	296,23	0,00	0,00	804,84	0,00	1.101,07
2099	0,00	0,00	231,27	0,00	0,00	624,24	0,00	855,51

**ANEXO 8 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTÃO DOS GUARARAPES (PE)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)**  
**2023 a 2098**

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1,00 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2023	-	-		775.988.115,70
2024	342.141.907,86	240.152.542,08	101.989.365,78	877.977.481,48
2025	372.567.551,60	243.880.357,75	128.687.193,85	1.006.664.675,33
2026	385.103.670,62	250.366.265,19	134.737.405,43	1.141.402.080,77
2027	396.409.448,55	255.759.245,49	140.650.203,06	1.282.052.283,83
2028	405.440.492,01	260.654.101,66	144.786.390,35	1.426.838.674,18
2029	414.964.454,97	267.180.441,49	147.784.013,48	1.574.622.687,66
2030	422.191.429,25	272.902.526,68	149.288.902,57	1.723.911.590,23
2031	435.399.224,21	287.268.637,79	148.130.586,42	1.872.042.176,65
2032	439.494.725,34	293.284.370,60	146.210.354,74	2.018.252.531,39
2033	446.683.357,15	301.394.404,06	145.288.953,09	2.163.541.484,48
2034	446.884.301,29	309.401.770,39	137.482.530,90	2.301.024.015,37
2035	447.264.823,99	313.149.374,21	134.115.449,78	2.435.139.465,15
2036	444.001.967,97	322.717.805,20	121.284.162,77	2.556.423.627,92
2037	440.729.015,81	325.154.515,21	115.574.500,60	2.671.998.128,53
2038	435.635.096,18	329.147.016,08	106.488.080,10	2.778.486.208,63
2039	428.625.402,93	333.603.236,20	95.022.166,73	2.873.508.375,36
2040	418.297.514,22	342.051.573,89	76.245.940,33	2.949.754.315,69
2041	407.817.542,36	347.388.454,20	60.429.088,16	3.010.183.403,85
2042	397.135.727,65	349.902.799,59	47.232.928,06	3.057.416.331,92
2043	384.349.120,68	355.987.986,88	28.361.133,80	3.085.777.465,72
2044	370.671.935,13	360.295.401,80	10.376.533,33	3.096.153.999,05
2045	358.091.316,17	358.975.762,11	(884.445,94)	3.095.269.553,11
2046	345.659.422,51	354.465.924,92	(8.806.502,41)	3.086.463.050,70
2047	333.202.720,59	347.706.229,09	(14.503.508,50)	3.071.959.542,20
2048	320.009.536,06	342.293.338,62	(22.283.802,56)	3.049.675.739,64
2049	307.052.508,17	335.116.209,19	(28.063.701,02)	3.021.612.038,61
2050	294.393.850,70	326.744.996,14	(32.351.145,44)	2.989.260.893,17
2051	282.080.289,73	317.042.113,01	(34.961.823,28)	2.954.299.069,89
2052	270.139.779,28	306.456.120,92	(36.316.341,64)	2.917.982.728,25
2053	258.314.094,45	296.103.062,88	(37.788.968,43)	2.880.193.759,82
2054	247.060.451,57	284.643.394,53	(37.582.942,96)	2.842.610.816,86
2055	236.314.592,51	272.560.854,86	(36.246.262,35)	2.806.364.554,51
2056	226.095.362,18	260.274.421,03	(34.179.058,85)	2.772.185.495,66
2057	216.343.599,49	248.077.618,44	(31.734.018,95)	2.740.451.476,72
2058	207.308.638,33	235.301.574,82	(27.992.936,49)	2.712.458.540,22
2059	198.940.238,14	222.412.400,72	(23.472.162,58)	2.688.986.377,64
2060	191.407.079,49	209.040.117,66	(17.633.038,17)	2.671.353.339,48
2061	184.564.150,16	195.911.632,58	(11.347.482,42)	2.660.005.857,06
2062	178.431.452,51	183.048.753,33	(4.617.300,82)	2.655.388.556,23
2063	173.050.255,32	170.405.577,93	2.644.677,39	2.658.033.233,62
2064	168.428.322,99	158.054.364,45	10.373.958,54	2.668.407.192,16
2065	164.583.022,54	146.024.485,87	18.558.536,67	2.686.965.728,83
2066	161.529.405,63	134.347.602,08	27.181.803,55	2.714.147.532,37
2067	159.279.638,04	123.058.108,56	36.221.529,48	2.750.369.061,85
2068	157.840.053,86	112.188.318,03	45.651.735,83	2.796.020.797,68
2069	157.213.660,01	101.769.033,63	55.444.626,38	2.851.465.424,06
2070	157.399.550,15	91.827.347,39	65.572.202,76	2.917.037.626,82

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	158.392.669,36	82.389.911,51	76.002.757,85	2.993.040.384,67
2072	160.183.912,94	73.474.558,22	86.709.354,72	3.079.749.739,39
2073	162.762.013,23	65.096.457,32	97.665.555,91	3.177.415.295,30
2074	166.115.470,22	57.266.636,52	108.848.833,70	3.286.264.128,99
2075	170.234.640,47	50.000.542,28	120.234.098,19	3.406.498.227,18
2076	175.109.624,46	43.309.331,79	131.800.292,67	3.538.298.519,85
2077	180.730.239,98	37.198.993,34	143.531.246,64	3.681.829.766,49
2078	187.086.824,87	31.670.238,65	155.416.586,22	3.837.246.352,71
2079	194.170.352,03	26.712.279,36	167.458.072,67	4.004.704.425,38
2080	201.972.614,21	22.309.021,97	179.663.592,24	4.184.368.017,61
2081	210.486.676,69	18.439.267,66	192.047.409,03	4.376.415.426,64
2082	219.706.382,25	15.074.154,48	204.632.227,77	4.581.047.654,41
2083	229.627.008,22	12.178.107,57	217.448.900,65	4.798.496.555,06
2084	240.246.961,76	9.712.519,29	230.534.442,47	5.029.030.997,52
2085	251.568.636,33	7.637.423,55	243.931.212,78	5.272.962.210,30
2086	263.598.097,79	5.912.890,10	257.685.207,69	5.530.647.417,99
2087	276.344.940,92	4.498.981,33	271.845.959,59	5.802.493.377,58
2088	289.822.512,79	3.356.432,49	286.466.080,30	6.088.959.457,88
2089	304.048.347,05	2.448.121,53	301.600.225,52	6.390.559.683,40
2090	319.044.345,92	1.740.886,44	317.303.459,48	6.707.863.142,88
2091	334.836.205,77	1.204.084,92	333.632.120,85	7.041.495.263,73
2092	351.453.119,58	808.489,37	350.644.630,21	7.392.139.893,94
2093	368.927.085,11	525.758,58	368.401.326,53	7.760.541.220,47
2094	387.293.461,38	330.031,54	386.963.429,84	8.147.504.650,31
2095	406.590.884,48	199.343,92	406.391.540,56	8.553.896.190,87
2096	426.861.292,67	115.962,18	426.745.330,49	8.980.641.521,37
2097	448.149.867,41	65.428,68	448.084.438,73	9.428.725.960,09
2098	470.504.993,02	36.197,98	470.468.795,04	9.899.194.755,13

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	6.697
Folha Salarial de Ativos	R\$30.328.988,27
Idade Média de Ativos	48,1 anos
Nº de Servidores Inativos	3.553
Folha dos Inativos	R\$16.734.897,61
Idade Média de Inativos	67,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	4,99%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 3.289/2023** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **25,09 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,99% ao ano**.

### ANEXO 9.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	25,85 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	25,98 anos	5,45% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	26,12 anos	4,97% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	25,78 anos	4,83% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	25,09 anos	4,99% ao ano	Portaria 3.289/2023

## ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábuas IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábuas IBGE – 2022 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de $l_x$ feminino	Valores de $l_x$ masculino			Valores de $l_x$	Valores de $l_x$ feminino	
0	100.000	100.000	0,000000	56	83.557	91.660	0,003452
1	98.606	98.831	0,000000	57	82.684	91.159	0,003872
2	98.514	98.746	0,000000	58	81.748	90.617	0,004350
3	98.443	98.683	0,000000	59	80.750	90.032	0,004895
4	98.388	98.638	0,000000	60	79.694	89.401	0,005516
5	98.345	98.603	0,000000	61	78.578	88.721	0,006223
6	98.311	98.576	0,000000	62	77.399	87.987	0,007029
7	98.283	98.553	0,000000	63	76.150	87.193	0,007947
8	98.259	98.533	0,000000	64	74.822	86.330	0,008993
9	98.238	98.514	0,000000	65	73.405	85.390	0,010183
10	98.217	98.495	0,000000	66	71.893	84.368	0,011542
11	98.196	98.475	0,000000	67	70.282	83.260	0,013087
12	98.172	98.452	0,000000	68	68.577	82.063	0,014847
13	98.143	98.427	0,000000	69	66.783	80.779	0,016852
14	98.105	98.398	0,000000	70	64.908	79.408	0,019135
15	98.051	98.364	0,000575	71	62.953	77.945	0,021734
16	97.974	98.327	0,000573	72	60.915	76.384	0,024695
17	97.863	98.284	0,000572	73	58.785	74.709	0,028066
18	97.711	98.237	0,000570	74	56.551	72.903	0,031904
19	97.518	98.186	0,000569	75	54.203	70.949	0,036275
20	97.290	98.131	0,000569	76	51.741	68.833	0,041252
21	97.041	98.073	0,000569	77	49.173	66.550	0,046919
22	96.782	98.012	0,000569	78	46.516	64.102	0,055371
23	96.521	97.948	0,000570	79	43.795	61.500	0,060718
24	96.261	97.881	0,000572	80	41.028	58.754	0,069084
25	96.003	97.812	0,000575	81	38.228	55.867	0,078608
26	95.744	97.740	0,000579	82	35.394	52.835	0,089453
27	95.483	97.665	0,000583	83	32.522	49.646	0,101800
28	95.222	97.587	0,000589	84	29.611	46.291	0,115859
29	94.959	97.507	0,000596	85	26.673	42.773	0,131805
30	94.695	97.424	0,000605	86	23.743	39.123	0,150090
31	94.431	97.337	0,000615	87	20.878	35.403	0,170840
32	94.166	97.247	0,000628	88	18.144	31.697	0,194465
33	93.900	97.152	0,000643	89	15.672	28.184	0,221363
34	93.632	97.052	0,000660	90	13.443	24.869	0,251988
35	93.360	96.945	0,000681	91	11.437	21.755	0,000000
36	93.084	96.832	0,000704	92	9.640	18.846	0,000000
37	92.801	96.710	0,000732	93	8.036	16.144	0,000000
38	92.510	96.581	0,000764	94	6.611	13.653	0,000000
39	92.210	96.442	0,000801	95	5.354	11.374	0,000000
40	91.899	96.294	0,000844	96	4.254	9.309	0,000000
41	91.576	96.135	0,000893	97	3.301	7.458	0,000000
42	91.236	95.965	0,000949	98	2.487	5.823	0,000000
43	90.879	95.781	0,001014	99	1.805	4.402	0,000000
44	90.499	95.582	0,001088	100	1.245	3.193	0,000000
45	90.095	95.366	0,001174	101	803	2.195	0,000000
46	89.665	95.132	0,001271	102	470	1.401	0,000000
47	89.206	94.878	0,001383	103	237	805	0,000000
48	88.718	94.605	0,001511	104	94	394	0,000000
49	88.201	94.312	0,001657	105	24	148	0,000000
50	87.656	94.002	0,001823	106	3	34	0,000000
51	87.079	93.672	0,002014	107	0	3	0,000000
52	86.468	93.322	0,002231	108	0	0	0,000000
53	85.817	92.950	0,002479	109	0	0	0,000000
54	85.119	92.551	0,002762	110	0	0	0,000000
55	84.367	92.123	0,003089	111	0	0	0,000000

## ANEXO 11 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

### ANEXO 11.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2019	1.301.360.861,94		619.098.397,28		47,57%
2020	1.306.642.437,26	0,41%	651.732.148,20	5,27%	49,88%
2021	1.434.160.002,37	9,76%	774.446.401,28	18,83%	54,00%
2022	1.712.133.130,22	19,38%	816.025.073,55	5,37%	47,66%
2023	1.793.691.693,29	4,76%	881.426.412,89	8,01%	49,14%
% Média Anual da RCL (1)	8,35%			9,23%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)	6,21%			6,21%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)	2,02%			2,85%	

### ANEXO 11.2. DADOS DO DTP 2023

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2023)		93.375.212,00
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2023)		212.406.704,39
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	655.720.091,29	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		26.610.816,31
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		2.707.598.307,41
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.509.597.625,02	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	748.545.686,64	

### ANEXO 11.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Análise do Quociente de Endividamento	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	0,014835781	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	1,524347319	Acima do Limite de 1,2 x RCL

## ANEXO 11.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2023	1.793.691.693,29	655.720.091,29	385.461.165,32	212.406.704,39	91.899.380,03	0,00	1.475.831,97	133.806.941,57	881.426.412,89	775.988.115,70
2024	1.829.934.404,36	674.412.012,72	360.362.270,18	240.152.542,08	78.203.496,01	0,00	1.594.316,66	173.345.189,99	925.960.698,72	877.977.481,48
2025	1.866.909.423,05	693.636.765,05	358.372.027,16	243.880.357,75	77.383.707,26	0,00	1.673.873,06	186.465.318,68	957.485.790,99	1.006.664.675,33
2026	1.904.631.546,13	713.409.537,14	351.986.371,55	250.366.265,19	75.357.173,96	0,00	1.757.399,32	193.278.187,21	982.044.898,31	1.141.402.080,77
2027	1.943.115.869,31	733.745.950,79	346.370.775,33	255.759.245,49	73.582.248,80	0,00	1.845.093,55	197.473.602,39	1.004.801.801,98	1.282.052.283,83
2028	1.982.377.793,36	754.662.073,15	340.592.871,88	260.654.101,66	71.940.093,60	0,00	1.937.163,72	202.672.954,08	1.029.275.120,83	1.426.838.674,18
2029	2.022.433.030,20	776.174.429,36	332.265.444,05	267.180.441,49	69.704.000,17	0,00	2.033.828,19	205.492.763,46	1.051.371.192,99	1.574.622.687,66
2030	2.063.297.609,23	798.300.015,63	323.677.116,41	272.902.526,68	67.538.289,31	0,00	2.135.316,22	217.742.882,51	1.083.581.187,45	1.723.911.590,23
2031	2.104.987.883,75	821.056.312,67	304.640.182,73	287.268.637,79	62.690.558,44	0,00	2.241.868,49	218.297.720,65	1.102.044.591,76	1.872.042.176,65
2032	2.147.520.537,47	844.461.299,48	293.174.068,18	293.284.370,60	60.038.577,06	0,00	2.353.737,73	223.151.097,81	1.127.650.974,35	2.018.252.531,39
2033	2.190.912.591,22	868.533.467,58	279.124.361,50	301.394.404,06	56.582.598,29	0,00	2.471.189,25	222.406.202,87	1.147.522.268,74	2.163.541.484,48
2034	2.235.181.409,72	893.291.835,60	263.163.570,52	309.401.770,39	53.089.682,70	0,00	1.513.459,26	221.650.218,56	1.168.031.736,86	2.301.024.015,37
2035	2.280.344.708,58	918.755.964,31	251.796.825,68	313.149.374,21	50.459.123,49	0,00	0,00	218.848.998,68	1.188.064.086,48	2.435.139.465,15
2036	2.326.420.561,37	944.945.972,11	230.116.760,78	322.717.805,20	45.914.682,99	0,00	0,00	213.873.449,40	1.204.734.104,50	2.556.423.627,92
2037	2.373.427.406,83	971.882.550,84	217.881.125,97	325.154.515,21	43.348.171,47	0,00	0,00	208.307.384,88	1.223.538.107,19	2.671.998.128,53
2038	2.421.384.056,28	999.586.982,23	202.550.443,71	329.147.016,08	40.195.294,93	0,00	0,00	201.863.261,12	1.241.645.538,28	2.778.486.208,63
2039	2.470.309.701,12	1.028.081.154,65	185.275.821,98	333.603.236,20	36.701.649,77	0,00	0,00	194.771.539,93	1.259.554.344,35	2.873.508.375,36
2040	2.520.223.920,53	1.057.387.580,40	160.762.255,25	342.051.573,89	31.818.220,77	0,00	0,00	187.629.721,39	1.276.835.522,56	2.949.754.315,69
2041	2.571.146.689,32	1.087.529.413,54	139.491.098,39	347.388.454,20	27.561.842,17	0,00	0,00	179.616.336,97	1.294.707.592,68	3.010.183.403,85
2042	2.623.098.385,89	1.118.530.468,14	122.474.589,87	349.902.799,59	24.184.787,96	0,00	0,00	171.775.275,37	1.314.490.531,47	3.057.416.331,92
2043	2.676.099.800,38	1.150.415.237,12	99.814.641,80	355.987.986,88	19.682.089,16	0,00	0,00	163.608.119,25	1.333.705.445,53	3.085.777.465,72
2044	2.730.172.143,03	1.183.208.911,60	78.486.122,23	360.295.401,80	15.457.564,54	0,00	0,00	155.366.916,51	1.354.033.392,65	3.096.153.999,05
2045	2.785.337.052,65	1.216.937.400,80	64.585.200,92	358.975.762,11	12.691.357,60	0,00	0,00	146.906.086,68	1.376.534.845,08	3.095.269.553,11
2046	2.841.616.605,26	1.251.627.352,48	54.380.160,95	354.465.924,92	10.663.539,71	0,00	0,00	138.097.548,41	1.400.388.440,60	3.086.463.050,70
2047	2.899.033.322,96	1.287.306.174,05	46.759.253,13	347.706.229,09	9.167.406,47	0,00	0,00	129.373.571,50	1.425.847.152,02	3.071.959.542,20
2048	2.957.610.182,91	1.324.002.054,17	37.233.258,36	342.293.338,62	7.297.718,77	0,00	0,00	120.732.673,41	1.452.032.446,35	3.049.675.739,64
2049	3.017.370.626,53	1.361.743.985,06	29.662.431,32	335.116.209,19	5.813.836,50	0,00	0,00	112.248.941,06	1.479.806.762,62	3.021.612.038,61
2050	3.078.338.568,91	1.400.561.785,40	23.439.361,44	326.744.996,14	4.594.114,84	0,00	0,00	103.955.382,75	1.509.111.282,99	2.989.260.893,17
2051	3.140.538.408,34	1.440.486.123,85	18.621.938,84	317.042.113,01	3.649.900,04	0,00	0,00	95.885.180,70	1.540.021.204,59	2.954.299.069,89
2052	3.203.995.036,12	1.481.548.543,33	14.799.153,75	306.456.120,92	2.900.633,99	0,00	0,00	88.071.235,44	1.572.520.412,76	2.917.982.728,25
2053	3.268.733.846,47	1.523.781.485,92	10.678.136,16	296.103.062,88	2.092.914,68	0,00	0,00	80.546.002,86	1.606.420.403,46	2.880.193.759,82
2054	3.334.780.746,73	1.567.218.318,48	7.770.300,66	284.643.394,53	1.522.978,95	0,00	0,00	73.337.592,34	1.642.078.889,77	2.842.610.816,86
2055	3.402.162.167,70	1.611.893.359,05	5.600.888,84	272.560.854,86	1.097.774,19	0,00	0,00	66.469.207,95	1.679.460.341,19	2.806.364.554,51
2056	3.470.905.074,25	1.657.841.903,90	3.740.887,49	260.274.421,03	733.213,96	0,00	0,00	59.956.266,94	1.718.531.384,80	2.772.185.495,66
2057	3.541.036.976,08	1.705.100.255,48	1.893.194,49	248.077.618,44	371.066,14	0,00	0,00	53.810.634,51	1.759.281.956,13	2.740.451.476,72
2058	3.612.585.938,75	1.753.705.751,07	831.345,56	235.301.574,82	162.943,73	0,00	0,00	48.040.070,28	1.801.908.765,08	2.712.458.540,22

Observação: Os valores de 2023 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

## ANEXO 11.5. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	49,14%	-4,21%	-	2041	50,36%	-1,84%	+2,05%
2024	50,60%	-1,36%	+13,14%	2042	50,11%	-2,32%	+1,57%
2025	51,29%	-0,02%	+14,66%	2043	49,84%	-2,85%	+0,93%
2026	51,56%	+0,51%	+13,38%	2044	49,60%	-3,32%	+0,34%
2027	51,71%	+0,80%	+12,32%	2045	49,42%	-3,66%	-0,03%
2028	51,92%	+1,21%	+11,29%	2046	49,28%	-3,93%	-0,28%
2029	51,99%	+1,34%	+10,36%	2047	49,18%	-4,13%	-0,47%
2030	52,52%	+2,37%	+9,48%	2048	49,09%	-4,30%	-0,73%
2031	52,35%	+2,05%	+8,59%	2049	49,04%	-4,40%	-0,92%
2032	52,51%	+2,36%	+7,81%	2050	49,02%	-4,44%	-1,07%
2033	52,38%	+2,10%	+7,20%	2051	49,04%	-4,41%	-1,17%
2034	52,26%	+1,86%	+6,35%	2052	49,08%	-4,33%	-1,23%
2035	52,10%	+1,56%	+5,83%	2053	49,15%	-4,20%	-1,30%
2036	51,78%	+0,95%	+4,98%	2054	49,24%	-4,01%	-1,30%
2037	51,55%	+0,49%	+4,52%	2055	49,36%	-3,77%	-1,28%
2038	51,28%	-0,04%	+3,99%	2056	49,51%	-3,48%	-1,22%
2039	50,99%	-0,61%	+3,42%	2057	49,68%	-3,15%	-1,14%
2040	50,66%	-1,24%	+2,65%	2058	49,88%	-2,77%	-1,02%